



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH

Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN

Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Processo nº: SDH-PRC-2024/02099

Nome/Razão Social: NUTRI REFEIÇÕES COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA NUTRICIONAL LTDA

CNPJ nº: 22.015.962/0001-57

Endereço: RUA SÃO PEDRO, 55

Bairro: CENTRO

Município: Lagoa de Dentro

CEP: 58250-000

Fone: (84)

Área de Abrangência:  Residencial       Comercial       Rural

**1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISTORIA TÉCNICA**

Responsável: Luciano da Silva Faustino

CPF:

Imagen de validação referente ao responsável por acompanhar a vistoria



	técnica.			
<b>2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES</b>				
ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04	X		
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04	X		
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	<b>Não possui ralos para escoamento de água.</b>
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04	X		
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04	X		
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04		X	<b>Ventilação insuficiente, apenas proveniente de porta de entrada.</b>
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20	X		
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20	X		



3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	Piso e teto com revestimento adequado, no entanto, as paredes das áreas de manipulação de alimentos não possuem revestimento, além de apresentarem sujidade.
3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04		X	Não possuem fechamento automático e nem telas. Não há exaustores.
3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	Não possui ralos para escoamento de água.
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04	X		
3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04	X		
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04	X		Realizar troca de luminárias presentes na área de manipulação de alimentos por embutidas.
3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04	X		



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04		X	Ventilação insuficiente, possui apenas uma janela.
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04	X		
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04	X		
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04		X	Não possui.
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04		X	Equipamentos, móveis e utensílios presentes na unidade não pertencem a empresa aqui avaliada, sendo pertencentes a empresa fornecedora do Programa atualmente, a qual faz uso do local até a presente data.
3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido do sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faísca.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)		X	Recipiente localizado na área de cocção.

#### 4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da	RDC 216/04		X	Não possui sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem



tampa sem contato manual.				das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.
<b>5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04	X		Instalações em condições higiênico-sanitárias apropriadas.
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04		X	Não possui.
5.3 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04	X		
5.4 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04		X	Equipamentos, móveis e utensílios presentes na unidade não pertencem a empresa aqui avaliada, sendo pertencentes a empresa fornecedora do Programa atualmente, a qual faz uso do local até a presente data.
<b>6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				



ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04	X		
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04	X		
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04	X		
<b>7. MANEJO DOS RESÍDUOS</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04		X	<b>Não possui coletores de lixo adequados e em número suficiente.</b>
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04		X	
<b>8. OUTROS</b>				
ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES	



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária		X	Documento não apresentado.
8.2 - Possuir alvará de funcionamento		X	Documento não apresentado.
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas		X	Documento não apresentado.
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.		X	Documento não apresentado.
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários	X		

#### DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO

#### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 Data: quarta-feira, 14 de novembro de 2024 às 16:30:02 Latitude: -6° 40' 16" S Longitude: 35° 22' 39" W Local: Lapa De Dentro, PB	Entrada



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Área de distribuição



Área de preparo



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

terça-feira, 11 de novembro de 2025 às  
16:31:04  
S 6° 40' 15", W 35° 22' 39"  
Lagoa De Dentro, PB



Instalação sanitária



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



terça-feira, 11 de novembro de 2025 às  
16:32:14  
S 6° 40' 15"; W 35° 22' 59"  
Lagoa Dê Dentro, PB

Base legal: Termo de Referência.

O objetivo da visita foi alcançado:  SIM  NÃO

Motivo: A vistoria foi realizada conforme planejado, porém o local não atendeu de forma integral aos requisitos necessários para a implementação e funcionamento adequado do Programa, sendo necessários ajustes e melhorias para que as atividades sejam desenvolvidas conforme Edital publicado.

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
Yasmin Tiburcio	918.550-0
Gabriel Mascena	924.866-8
Mateus Bandeira	919.611-1



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA


Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através do processo nº **SDH-PRC-2024/02099**.

João Pessoa, 11/11/2025



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH

Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN

Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Processo nº: SDH-PRC-2024/02099

Nome/Razão Social: NAVE COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTO LTDA

CNPJ nº: 04.268.760/0001-35

Endereço: Rua José da Rocha, 98.

Bairro: CENTRO

Município: Lagoa Seca

CEP: 58117-000

Fone: (83)

Área de Abrangência:  Residencial       Comercial       Rural

**1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISTORIA TÉCNICA**

Responsável: Thiago Ferreira Silva

CPF:



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Imagen de validação referente ao responsável por acompanhar a vistoria técnica.

## 2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES

ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	Piso e paredes necessitam de reparos.
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04	X		
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	Não possui ralos para escoamento de água.
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04	X		



2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04	X		
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04	X		
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20	X		
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20		X	Sem rampa de acessibilidade.

### 3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	Piso e paredes de algumas áreas necessitam de reparos. Paredes e teto de áreas onde serão armazenados e manipulados alimentos necessitam de revestimento, conforme RDC 216/2004.
3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04		X	Não possuem fechamento automático, nem telas. Não há exaustores.
3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	Não possui ralos para escoamento de água em



				<b>todas as áreas que se fazem necessário.</b>
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04	X		
3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04	X		
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04	X		Iluminação suficiente, porém faz-se necessário a troca de luminárias de algumas áreas, conforme RDC 216/2004.
3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04	X		
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04	X		Faz-se necessário adicionar telas nas janelas.
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04	X		
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04	X		
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04		X	<b>Não possui.</b>
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04		X	<b>Ainda não possui.</b>



3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido de sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faísca.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)		X	Não possui.
--	--	--	---	-------------

#### 4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.	RDC 216/04		X	Não possui papel higiênico, sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos e coletores de resíduos.

#### 5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04		X	Ainda não possui.
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04		X	Não possui.
5.3 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04		X	Não possui.
5.4 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04		X	Não possui.



6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04	X		
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04	X		
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04	X		
7. MANEJO DOS RESÍDUOS				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04		X	Ainda não possui.
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04		X	
8. OUTROS				
ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES	



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária		X	Documento não apresentado.
8.2 - Possuir alvará de funcionamento		X	Documento não apresentado.
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas		X	Documento não apresentado.
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.		X	Documento não apresentado.
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários	X		

**DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

IMAGEM	DESCRIÇÃO
--------	-----------



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Entrada





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

quarta-feira, 19 de novembro de 2025 às  
10:37:44  
S 7° 9' 34", W 35° 51' 13"  
Rua Maria Salome  
Lagoa Seca PB  
58117-000



Instalação sanitária



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



quarta-feira, 19 de novembro de 2025 às  
10:39:21  
S 7° 9' 34", W 35° 51' 13"  
Rua Maria Salome  
Lagoa Seca PB  
58117-000



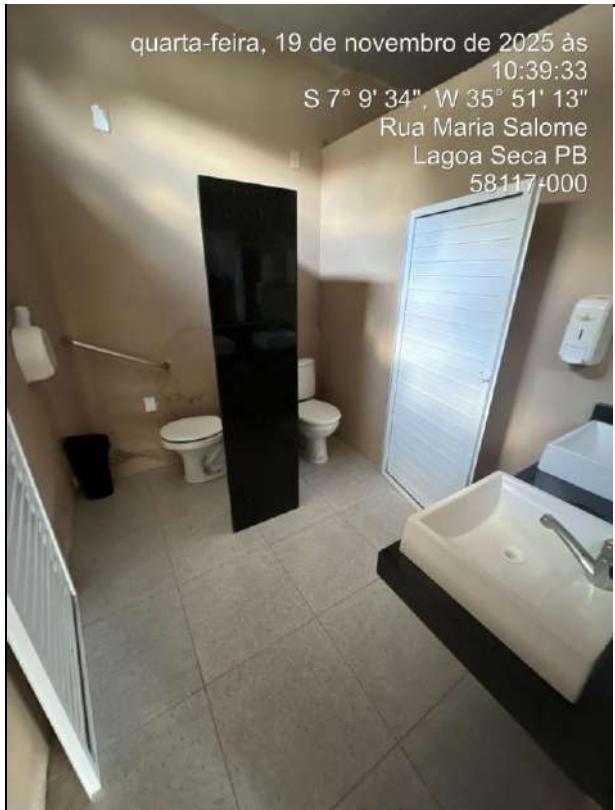
quarta-feira, 19 de novembro de 2025 às  
10:38:55  
S 7° 9' 34", W 35° 51' 14"  
Rua Maria Salome  
Lagoa Seca PB  
58117-000



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



quarta-feira, 19 de novembro de 2025 às  
10:39:33  
S 7° 9' 34", W 35° 51' 13"  
Rua Maria Salome  
Lagoa Seca PB  
58117-000

Instalação sanitária

Base legal: Termo de Referência.

O objetivo da visita foi alcançado:  SIM  NÃO

Motivo: A vistoria foi realizada conforme planejado, porém o local não atendeu aos requisitos mínimos para a implementação e funcionamento adequado do Programa, sendo necessários ajustes e melhorias para que as atividades sejam desenvolvidas conforme Edital publicado. Ressalta-se que a empresa NAVE retificou o endereço de vistoria, alterando o local em relação ao que foi publicado inicialmente. O endereço original (publicado) era RUA JOSÉ GERONIMO DA COSTA, 151, CENTRO, já o novo endereço, onde foi realizada a vistoria (retificado) é RUA JOSÉ DA ROCHA, 98, CENTRO.



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
Yasmin Tiburcio	918.550-0
Mateus Bandeira	919.611-1
Gabriel Mascena	924.866-8

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através do processo nº SDH-PRC-2024/02099.

João Pessoa, 19/11/2025



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH  
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN  
Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA**

<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>		
Processo nº: SDH-PRC-2024/02099		
Nome/Razão Social: Sabor na Brasa Restaurante e Serviços LTDA		
CNPJ nº: 35.207.021/0001-67		
Endereço: RUA CORONEL MANOEL GONÇALVES, N.40, BAIRRO POPULARES, CENTRO, PONTO REFERÊNCIA AO LADO DO CRAS		
Bairro:		
Município: Lastro		
CEP:		
Fone: (83)		
Área de Abrangência: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Rural
<b>1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISTORIA TÉCNICA</b>		
Responsável: Maria Margarete Tathe Augusto		
CPF:		
	Imagen de validação referente ao responsável por acompanhar a vistoria	



	técnica.			
<b>2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>			
	<b>PARÂMETRO</b>	<b>REGULAR</b>	<b>IRREGULAR</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04		X	
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04		X	
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04		X	



2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20		X	
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20		X	
<b>3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	
3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04		X	
3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04		X	
3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04		X	
3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04		X	
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04		X	



3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04		X	
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04		X	
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04		X	
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04		X	
3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido de sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faíscas.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)		X	

#### 4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.	RDC 216/04		X	

#### 5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04		X	



5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04		X	
5.3 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04		X	
5.4 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04		X	

#### 6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04		X	
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04		X	
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04		X	

#### 7. MANEJO DOS RESÍDUOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES



7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04		X	
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04		X	
<b>8. OUTROS</b>				
ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES	
8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária		X		
8.2 - Possuir alvará de funcionamento		X		
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas		X		
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.		X		
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários		X		
<b>DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO</b>				



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMAGEM	DESCRIÇÃO
	
	



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

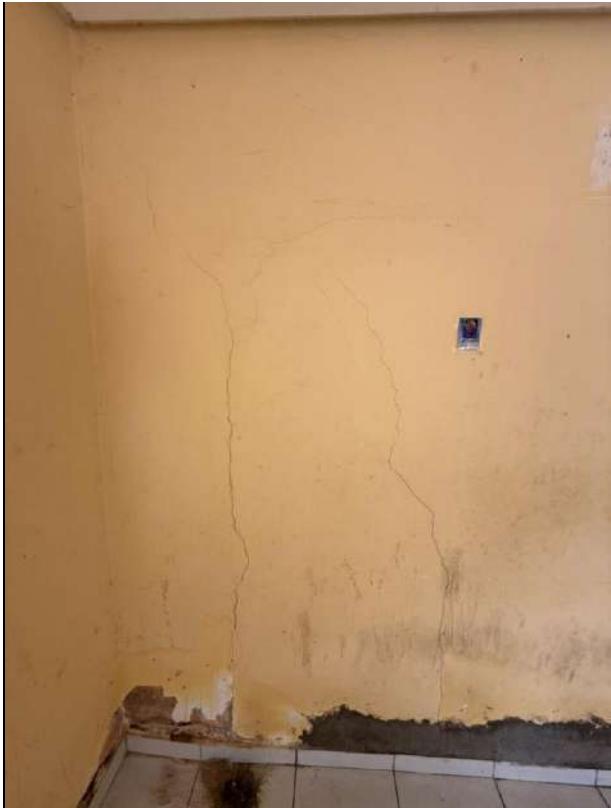




SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
GOVERNO DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PELA REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que  
Maria Margarida Fátima Augusto, inscrita(a) no CPF  
[REDACTED], na qualidade de responsável pelo estabelecimento  
Portaria P.B., encontra-se ciente da realização  
da vistoria técnica referente ao Processo Administrativo nº SDA-PRG-2024/02999,  
correspondente à Etapa 5 do referido processo.

A referida vistoria foi realizada no dia 11 de novembro de 2025 por equipe de  
serviços da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), designados  
por Portaria N° 078/2025-GSI/SEDH, publicada no dia 02 de agosto de 2025 no DOE/PB,  
ocasião em que foram avaliadas a capacidade técnica e operacional dos estabelecimentos,  
bem como o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência  
e seus respectivos anexos.

Informa-se, ainda, que será elaborado Relatório Técnico de Vistoria, comendo, conforme  
as constatações realizadas, recomendação favorável ou desfavorável ao credenciamento  
do estabelecimento.

João Pessoa, 11 de novembro de 2025.

Maria Margarida Fátima Augusto  
Assinatura do responsável pelo estabelecimento

Base legal: Termo de Referência.

O objetivo da visita foi alcançado:  SIM  NÃO

Motivo: Durante a ação de fiscalização, constatou-se divergência entre o endereço informado na publicação e o local efetivamente encontrado. A vistoria foi realizada no seguinte endereço: Rua Pedro Abrantes Ferreira, S/N – Centro.

O imóvel vistoriado apresenta características exclusivamente residenciais, encontrando-se vazio e sem qualquer estrutura física compatível para o desenvolvimento da atividade proposta, como também, a inexistência de equipamentos, utensílios ou mobiliário necessários ao funcionamento, impossibilitando a análise geral dos setores



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

de trabalho.

**Em razão das condições observadas, não foi possível confirmar a existência de estrutura adequada ao serviço proposto, nem tão pouco verificar fluxo operacional ou organização de ambientes que atendam aos requisitos da RDC 216/2004.**

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
David Freitas Melo Silva	919.396-1
Caroline Henriques Alves Guimarães Moura	916.939-3
Jordana Fabiola da Silva Leite	192.869-4

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através do processo nº **SDH-PRC-2024/02099**.

João Pessoa, 11/11/2025



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH  
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN  
Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA**

<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>		
Processo nº: SDH-PRC-2024/02099		
Nome/Razão Social: José Welisson Ferreira		
CNPJ nº: 36.541.425/0001-55		
Endereço: Rua Ministro José Américo		
Bairro: Centro		
Município: Livramento		
CEP: 58690-000		
Fone: (83)		
Área de Abrangência: <input type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Rural		
<b>1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISTORIA TÉCNICA</b>		
Responsável: Matheus da Costa Albino Araújo		
CPF:		



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

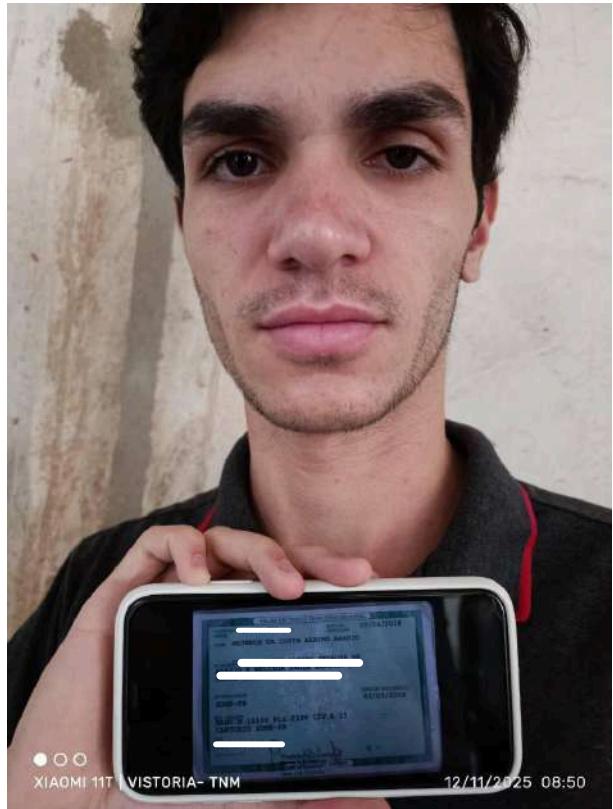


Imagen de validação referente ao responsável por acompanhar a vistoria técnica.

## 2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES

ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	Paredes com marcas e furos de prateleiras



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04	X		
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	Não possui.
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04	X		
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04	X		
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04		X	Não possui.
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20	X		
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20		X	Rampa com inclinação superior ao permitido.

### 3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	Revestimento cerâmico de parede ausente. Forro de gesso com fissuras.
3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04		X	Não possui.
3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	Não possui
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e	RDC 216/04	X		



armazenamento;				
3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04	X		
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04		X	Baixa iluminação.
3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04	X		Instalação elétrica necessita de acabamento
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04		X	Não possui
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04	X		
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04	X		
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04		X	Não está em funcionamento
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04		X	Não está em funcionamento
3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido de sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faíscas.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)		X	Não está em funcionamento
<b>4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado	RDC 216/04		X	Não está em funcionamento



para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.				
---	--	--	--	--

#### 5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04		X	Não está em funcionamento
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04		X	Não está em funcionamento
5.3 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04		X	Não está em funcionamento
5.4 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04		X	Não está em funcionamento

#### 6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04	X		
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04	X		
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04	X		



7. MANEJO DOS RESÍDUOS				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04		X	Não está em funcionamento
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04		X	Não está em funcionamento
8. OUTROS				
ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES	
8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária		X	Não está em funcionamento	
8.2 - Possuir alvará de funcionamento		X	Não está em funcionamento	
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas		X	Não está em funcionamento	
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.		X	Não está em funcionamento	
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários		X	Não está em funcionamento	
DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO				



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Durante a vistoria realizada, observou-se que o estabelecimento não dispõe de todas as áreas exigidas para garantir um fluxo operacional adequado ao desenvolvimento das atividades previstas. Além disso, verificou-se a ausência total dos equipamentos e utensílios obrigatórios estabelecidos no Manual de Especificações Técnicas do Programa Tá na Mesa, conforme os itens avaliados durante a inspeção. O imóvel indicado pela empresa apresenta-se em estágio de reformas, seja estrutural, seja de acabamento, por este motivo o fluxo de trabalho, móveis, utensílios, equipamentos e espaços reservados para cada setor (ex: pré preparo de proteínas) não foi possível de ser observado *in loco* ou apenas parcialmente devido estas reformas, portanto cabe a empresa apresentar uma planta baixa atualizada do imóvel visitado com o detalhamento conforme orientações do Edital, bem como fotos atualizadas da execução deste projeto, observando rigorosamente as orientações do Termo de Referência e do Manual de Especificações Técnicas do Programa Tá na Mesa, dentro do prazo estabelecido pela Comissão.

Ressalta-se que é responsabilidade exclusiva da empresa garantir a conformidade integral com a legislação sanitária vigente, especialmente a RDC nº 216/2004, bem como disponibilizar todos os equipamentos obrigatórios e assegurar que a estrutura física, organizacional e operacional do estabelecimento esteja plenamente alinhada às normas aplicáveis aos serviços de alimentação.

Assim, permanece sob responsabilidade da empresa realizar todas as adequações necessárias antes da etapa final de validação, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança higiênico-sanitária e atendimento aos critérios estabelecidos pelo Programa Tá na Mesa.

#### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

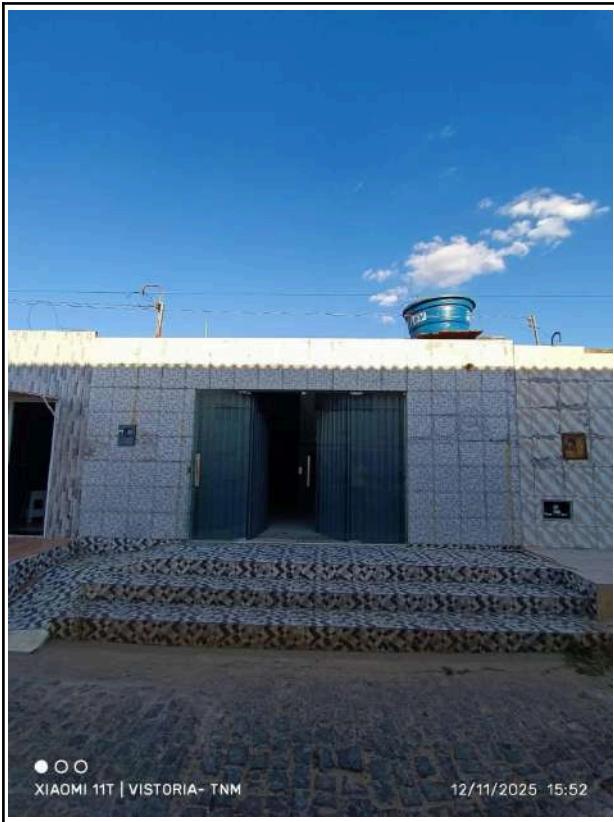
IMAGEM	DESCRIÇÃO
--------	-----------



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



● ○ ○

XIAOMI 11T | VISTORIA- TNM

12/11/2025 15:52



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

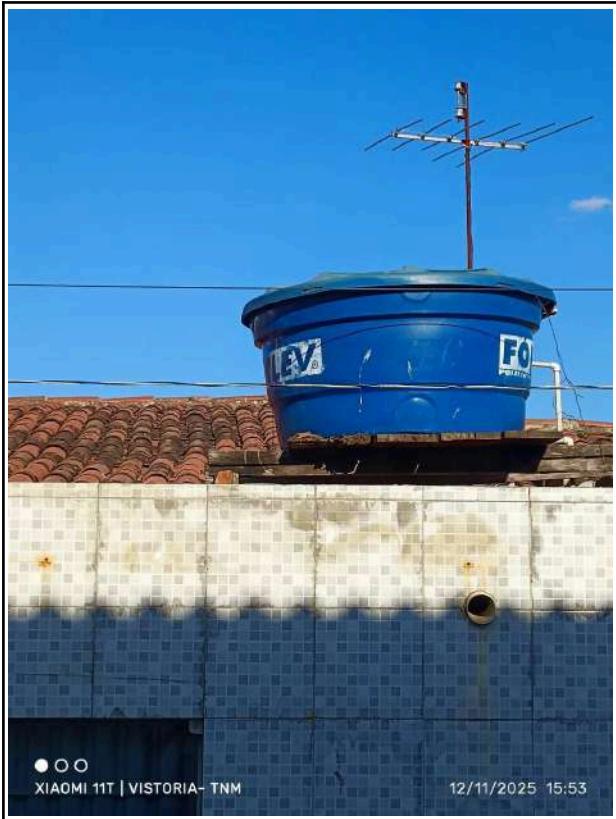




SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Base legal: Termo de Referência.	

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PELA REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que  
estou de posse da documentação necessária no  
que se refere à vistoria técnica realizada no dia 20/08/2025, na qualidade de responsável pelo estabelecimento  
referente ao processo administrativo nº SDH-PRC-2024/02099, correspondente à Etapa II do referido processo.

A referida vistoria foi realizada no dia 20 de Agosto de 2025 por equipe de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDEH), designados por Portaria Nº 078/2025-SEDEH, publicada no dia 02 de agosto de 2025 no DOE/PB, ocasião em que foram avaliadas a capacidade técnica e operacional do estabelecimento, bem como o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência e seus respectivos anexos.

Informa-se, ainda, que será elaborado Relatório Técnico de Vistoria, contendo, conforme as constatações realizadas, recomendação favorável ou desfavorável ao credenciamento do estabelecimento.

João Pessoa, 20 de Agosto de 2025.

O objetivo da visita foi alcançado:  SIM  NÃO

Motivo: O objetivo da vistoria foi alcançado, uma vez que a equipe técnica realizou a vistoria in loco, avaliando o estabelecimento conforme os critérios estabelecidos na RDC 216/2004, Termo de Referência e no Manual do Programa Tá na Mesa.



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
Ulrico Igor Santos da Silva	906.743-4
Lucas Vinicius da Rocha Coutinho	183.362-6

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através do processo nº **SDH-PRC-2024/02099**.

João Pessoa, 12/11/2025



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH

Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN

Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA**

<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>		
Processo nº: 2024/02099		
Nome/Razão Social: SABOR DA TERRA SOLUÇÕES ALIMENTARES LTDA		
CNPJ nº: 48.999.218/0001-28		
Endereço: RUA FRANCISCO GOMES IRMÃO, SN		
Bairro: CENTRO		
Município: LOGRADOURO		
CEP: 58254000		
Fone: (83)		
Área de Abrangência:	<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Comercial
		<input type="checkbox"/> Rural
<b>1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISTORIA TÉCNICA</b>		
Responsável: ITALO DE LIMA MARTINS		
CPF:		



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Imagen de validação referente ao responsável por acompanhar a vistoria técnica.

## 2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES

ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O IMÓVEL NÃO APRESENTA OCUPAÇÃO APARENTE E ENCONTRA-SE COM INDÍCIOS DE DESUSO.
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04		X	PORAS NÃO POSSUI ALIZAR
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. APRESENTA APENAS DRENAGEM SUPERFICIAL.
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	APRESENTOU MOBILIA DETERIORADA COM CARACTERISTICAS DE ABANDONO.
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04		X	APRESENTOU FIAÇÃO EXPOSTA E IRREGULAR.
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04		X	VENTILAÇÃO INSUFICIENTE. APENAS A PORTA DE ENTRADA.
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20		X	VÃO INFERIOR AO PERMITIDO
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20		X	NÃO APRESENTA RAMPA DE ACESSIBILIDADE.



3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O IMÓVEL NÃO APRESENTA OCUPAÇÃO APARENTE E ENCONTRA-SE COM INDÍCIOS DE DESUSO
3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04		X	PORAS NÃO POSSUI ALIZAR NEM VEDAÇÃO ADEQUADA.
3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. APRESENTA APENAS DRENAGEM SUPERFICIAL.
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04	X		MAS NÃO EXISTE CAIXA DE GORDURA
3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	APRESENTOU MOBILIA DETERIORADA COM CARACTERISTICAS DE ABANDONO.
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04		X	APRESENTOU ILUMINAÇÃO INSUFICIENTE E EM DESACORDO COM A RDC 216/04



ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04			APRESENTOU FIAÇÃO EXPOSTA E IRREGULAR.
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04		X	VENTILAÇÃO INSUFICIENTE. APENAS A PORTA DE ENTRADA.
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04	X		
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04	X		
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. IMÓVEL COM CARACTERÍSTICAS DE ABANDONO
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O IMÓVEL NÃO APRESENTA OCUPAÇÃO APARENTE E ENCONTRA-SE COM INDÍCIOS DE DESUSO
3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido do sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faísca.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)		X	NÃO POSSUI. O IMÓVEL NÃO APRESENTA OCUPAÇÃO APARENTE E ENCONTRA-SE COM INDÍCIOS DE DESUSO
<b>4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)</b>				



4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O IMÓVEL NÃO APRESENTA OCUPAÇÃO APARENTE E ENCONTRA-SE COM INDÍCIOS DE DESUSO
--	------------	--	---	---

#### 5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O IMÓVEL NÃO APRESENTA OCUPAÇÃO APARENTE E ENCONTRA-SE COM INDÍCIOS DE DESUSO
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O IMÓVEL NÃO APRESENTA OCUPAÇÃO APARENTE E ENCONTRA-SE COM INDÍCIOS DE DESUSO
5.3 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O IMÓVEL NÃO APRESENTA OCUPAÇÃO APARENTE E ENCONTRA-SE COM INDÍCIOS DE DESUSO
5.4 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O IMÓVEL NÃO APRESENTA OCUPAÇÃO APARENTE E ENCONTRA-SE COM INDÍCIOS DE DESUSO



6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O IMÓVEL NÃO APRESENTA OCUPAÇÃO APARENTE E ENCONTRA-SE COM INDÍCIOS DE DESUSO
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O IMÓVEL NÃO APRESENTA OCUPAÇÃO APARENTE E ENCONTRA-SE COM INDÍCIOS DE DESUSO
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O IMÓVEL NÃO APRESENTA OCUPAÇÃO APARENTE E ENCONTRA-SE COM INDÍCIOS DE DESUSO
7. MANEJO DOS RESÍDUOS				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O IMÓVEL NÃO APRESENTA OCUPAÇÃO APARENTE E ENCONTRA-SE COM INDÍCIOS DE DESUSO



7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04	X	NÃO POSSUI. O IMÓVEL NÃO APRESENTA OCUPAÇÃO APARENTE E ENCONTRA-SE COM INDÍCIOS DE DESUSO
<b>8. OUTROS</b>			
ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária		X	NÃO POSSUI. O IMÓVEL NÃO APRESENTA OCUPAÇÃO APARENTE E ENCONTRA-SE COM INDÍCIOS DE DESUSO
8.2 - Possuir alvará de funcionamento		X	NÃO POSSUI. O IMÓVEL NÃO APRESENTA OCUPAÇÃO APARENTE E ENCONTRA-SE COM INDÍCIOS DE DESUSO
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas		X	NÃO POSSUI. O IMÓVEL NÃO APRESENTA OCUPAÇÃO APARENTE E ENCONTRA-SE COM INDÍCIOS DE DESUSO
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.		X	NÃO POSSUI. O IMÓVEL NÃO APRESENTA OCUPAÇÃO APARENTE E ENCONTRA-SE COM INDÍCIOS DE DESUSO
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários		X	NÃO POSSUI. O IMÓVEL NÃO APRESENTA OCUPAÇÃO APARENTE E ENCONTRA-SE COM INDÍCIOS DE DESUSO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMAGEM	DESCRIÇÃO
<p>quinta-feira, 3 de novembro de 2025 às 11:09:53 S 6° 36' 49", W 35° 26' 41" Logradouro, PB</p>	ENTRADA



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



quinta-feira, 13 de novembro de 2025 às  
11:15:44  
S 6° 36' 49", W 35° 26' 41"  
Logradouro, PB

### ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO



quinta-feira, 13 de novembro de 2025 às  
11:10:17  
S 6° 36' 50", W 35° 26' 41"  
Logradouro, PB

### CORREDOR



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



"BATENTE" CORREDOR



ARMAZENAMENTO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



quinta-feira, 13 de novembro de 2025 às  
11:11:22  
S 6° 36' 50", W 35° 26' 41"  
Logradouro, PB

ARMAZENAMENTO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

quinta-feira, 13 de novembro de 2025 às  
11:10:52  
S 6° 36' 50", W 35° 26' 41"  
Logradouro, PB



BANHEIRO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



ÁREA DE PREPARO



ÁREA DE PREPARO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



CORREDOR COM FIAÇÃO APARENTE

Base legal: Termo de Referência.

O objetivo da visita foi alcançado:  SIM  NÃO

Motivo: A vistoria foi realizada conforme o planejado; contudo, o local inspecionado não atendeu aos requisitos mínimos necessários para a implementação e o funcionamento adequado do programa, uma vez que, no momento, o imóvel não apresenta ocupação aparente e encontra-se com indícios de desuso. Diante disso, identificou-se a necessidade de ajustes e melhorias antes que as atividades possam prosseguir.

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
MATEUS BANDEIRA	919.611-1
YASMIN TIBURCIO	918.550-0
GABRIEL MASCENA	924.866-8



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através do processo nº **2024/02099**.

João Pessoa, 13/11/2025



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO GOVERNO  
DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PELA REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que  
Halo de Lima Martins, inscrito(s) no CPF  
[redacted] na qualidade de responsável pelo estabelecimento  
Sabor da Terra (Choperia), encontra-se cliente da realização  
da vistoria técnica referente ao Processo Administrativo nº SDH-PRC-2024/02099,  
correspondente à Etapa 5 do referido processo.

A referida vistoria foi realizada no dia 13 de novembro de 2025 por equipe de  
servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), designados  
por Portaria Nº 078/2025-GS/SEDH, publicada no dia 02 de agosto de 2025 no DOE/PB.  
ocasião em que foram avaliadas a capacidade técnica e operacional do estabelecimento,  
bem como o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência  
e seus respectivos anexos.

Informa-se, ainda, que será elaborado Relatório Técnico de Vistoria, contendo, conforme  
as constatações realizadas, recomendação favorável ou desfavorável ao credenciamento  
do estabelecimento.

João Pessoa, 13 de novembro de 2025.

Halo de Lima Martins  
Assinatura do responsável pelo estabelecimento



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH  
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN  
Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA**

<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>				
<b>Processo nº:</b> SDH-PRC-2024/02099				
<b>Nome/Razão Social:</b> NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA				
<b>CNPJ nº:</b> 04.268.760/0001-35				
<b>Endereço:</b> RUA DAVID FALCÃO, S/N, BAIRRO CENTRO				
<b>Bairro:</b> CENTRO				
<b>Município:</b> LUCENA				
<b>CEP:</b>				
<b>Fone:</b> (83)				
<b>Responsável:</b>				
<b>Área de Abrangência:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Residencial		<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Rural	
<b>2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>			
	<b>PARÂMETRO</b>	<b>REGULAR</b>	<b>IRREGULAR</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04		X	
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04		X	
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04		X	
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20		X	
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20		X	

### 3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	
3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04		X	
3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04		X	
3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04		X	



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04		X	
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04		X	
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04		X	
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04		X	
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04		X	
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04		X	
3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido de sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faísca.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)		X	

#### 4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.	RDC 216/04		X	

#### 5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
------	-----------	---------	-----------	-------------



5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04		X	
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04		X	
5.4 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04		X	
5.5 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04		X	

#### 6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04	X		
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04		X	
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04		X	

#### 7. MANEJO DOS RESÍDUOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
------	-----------	---------	-----------	-------------



7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04		X			
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04		X			
<b>8. OUTROS</b>						
ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES			
8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária		X				
8.2 - Possuir alvará de funcionamento		X				
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas		X				
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.		X				
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários		X				
<b>DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO</b>						



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

O imóvel é uma casa simples que precisará de várias alterações para atender os critérios exigidos no Edital do Programa Tá na Mesa. Não possui revestimento cerâmico de piso nem de parede.. Não possui acessibilidade na calçada, que ainda está no terreno natural e sem rampa. Não possui ralos para limpeza das áreas. A fossa do imóvel encontra-se deteriorada, com buracos na sua estrutura.

Diante das inconformidades observadas, conclui-se que a unidade vistoriada não atende às condições estruturais, sanitárias e operacionais previstas no edital, no Termo de Referência e na RDC nº 216/2004. Reforça-se a necessidade de adequações significativas antes que o local possa ser considerado apto para funcionamento como Unidade de Produção de Refeições

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

IMAGEM	DESCRIÇÃO
--------	-----------



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

24 de nov. de 2025, 11:47:08  
Lucena PB  
58315-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

24 de nov. de 2025, 11:47:20  
Lucena PB  
58315-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

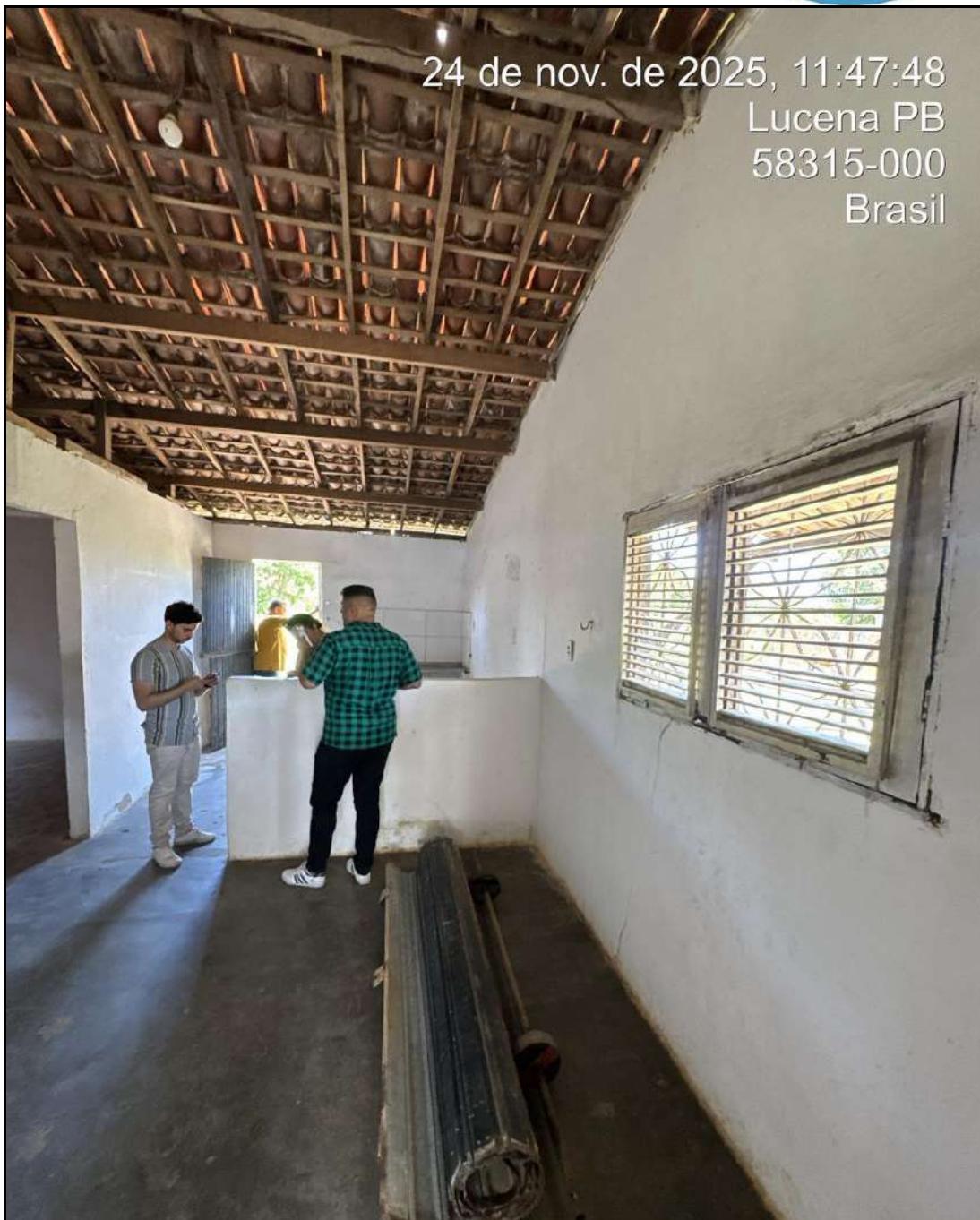




SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

24 de nov. de 2025, 11:48:00  
Lucena PB  
58315-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

24 de nov. de 2025, 11:48:08  
Lucena PB  
58315-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

24 de nov. de 2025, 11:48:37  
Lucena PB  
58315-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

24 de nov. de 2025, 11:50:39  
Lucena PB  
58315-000  
Brasil

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PELA REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que  
Naytally dos Santos Monte, inscrito(a) no CPF  
[REDACTED], na qualidade de responsável pelo estabelecimento  
Naytally dos Santos Monte, encontra-se ciente da realização  
da vistoria técnica referente ao Processo Administrativo nº SDH-PRC-2024/02099,  
correspondente à Etapa 5 do referido processo.

A referida vistoria foi realizada no dia 24 de novembro de 2025 por equipe de  
servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), designados  
por Portaria Nº 078/2025-GS/SEDH, publicada no dia 02 de agosto de 2025 no DOE/PB,  
ocasião em que foram avaliadas a capacidade técnica e operacional do estabelecimento,  
bem como o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência  
e seus respectivos anexos.

Informa-se, ainda, que será elaborado Relatório Técnico de Vistoria, contendo, conforme  
as constatações realizadas, recomendação favorável ou desfavorável ao credenciamento  
do estabelecimento.

Lucena  
João Pessoa, 24 de novembro de 2025.

Naytally dos Santos Monte

Assinatura do responsável pelo estabelecimento



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Base legal: Termo de Referência.

O objetivo da visita foi alcançado: ( x ) SIM      ( ) NÃO

**Motivo:** O objetivo da vistoria técnica na unidade de produção e refeição foi alcançado, pois tivemos acesso a todas as áreas previstas e, dessa forma, foi possível realizar a avaliação das condições de infraestrutura, móveis, equipamentos e utensílios para os procedimentos operacionais posteriormente serem executados. A visita técnica permitiu a coleta de informações e registros suficientes para a elaboração do relatório técnico correspondente.



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
JONATHAN GERHARD F S DE SOUSA	700.932-1
KATYENE CHRISTINA ALMEIDA RODRIGUES ARAÚJO	916.936-9
SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO	906.745-1

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através de Portaria Nº 078/2025-GS/SEDH publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de agosto de 2025.

Lucena, 24 de novembro de 2025.



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH  
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN  
Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA**

<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>				
<b>Processo nº:</b> SDH-PRC-2024/02099				
<b>Nome/Razão Social:</b> FRANCISCO IARLEY FDE LUCENA				
<b>CNPJ nº:</b> 44.642.175/0001-78				
<b>Endereço:</b> RUA JOÃO PEQUENO ROMANO, S/N				
<b>Bairro:</b> CENTRO				
<b>Município:</b> MÃE D'ÁGUA				
<b>CEP:</b>				
<b>Fone:</b> (83)				
<b>Responsável:</b>				
<b>Área de Abrangência:</b> <input type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Rural				
<b>2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>			
	<b>PARÂMETRO</b>	<b>REGULAR</b>	<b>IRREGULAR</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04			



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04			
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04			
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04			
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04			
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04			
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20			
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20			

### 3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04			
3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04			
3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04			
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04			
3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04			
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04			



3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04			
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04			
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04			
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04			
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04			
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04			
3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido de sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faísca.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)			

#### 4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.	RDC 216/04			

#### 5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES



5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04			
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04			
5.4 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04			
5.5 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04			

#### 6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04			
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04			
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04			

#### 7. MANEJO DOS RESÍDUOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
------	-----------	---------	-----------	-------------



7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04					
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04					
<b>8. OUTROS</b>						
ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES			
8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária						
8.2 - Possuir alvará de funcionamento						
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas						
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.						
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários						
<b>DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO</b>						
<p>A presente vistoria técnica foi realizada com o objetivo de avaliar as condições físicas e estruturais do imóvel indicado pelo fornecedor para possível adaptação e implantação de uma Unidade de Produção e Refeição (UPR), verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos pela RDC nº 216/2004. A equipe técnica fez uma análise prévia e constatou-se que as intervenções necessárias para adequar o espaço seriam extensas e demandariam mudanças significativas na infraestrutura, destacou que, devido ao grande número de ajustes obrigatórios para atendimento às normas vigentes, principalmente às exigências sanitárias previstas na RDC 216/2004, o imóvel apresentou diversas inconformidades, tornando inviável sua adaptação. Após a visita fomos informados pelo fornecedor que um novo imóvel já estava providenciado em outro endereço, e que os ajustes necessários para atendimento às normas sanitárias já estão sendo iniciados.</p>						



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
IMAGEM	DESCRIÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PELA REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que  
Francisco Farby de Lucena, inscrito(a) no CPF  
[REDACTED] na qualidade de responsável pelo estabelecimento  
Restaurant Lusona, encontra-se ciente da realização  
da vistoria técnica referente ao Processo Administrativo nº SDH-PRC-2024/02099,  
correspondente à Etapa 5 do referido processo.

A referida vistoria foi realizada no dia 11 de novembro de 2025 por equipe de  
servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), designados  
por Portaria Nº 078/2025-GS/SEDH, publicada no dia 02 de agosto de 2025 no DOE/PB,  
ocasião em que foram avaliadas a capacidade técnica e operacional do estabelecimento,  
bem como o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência  
e seus respectivos anexos.

Informa-se, ainda, que será elaborado Relatório Técnico de Vistoria, contendo, conforme  
as constatações realizadas, recomendação favorável ou desfavorável ao credenciamento  
do estabelecimento.

Máe D'Água  
João Pessoa, 11 de novembro de 2025.

Francisco Farby de Lucena

Assinatura do responsável pelo estabelecimento



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

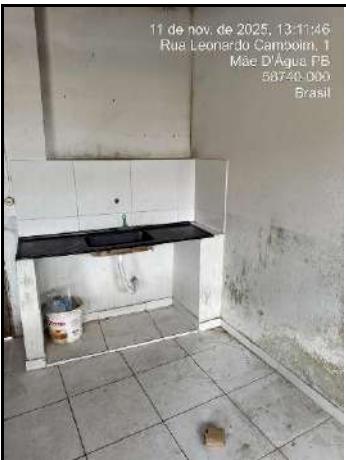




SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



11 de nov. de 2025, 13:11:46  
Rua Leonardo Campolin, 1  
Mae D'Agua PB  
58740-000  
Brasil



11 de nov. de 2025, 13:11:55  
Rua Leonardo Campolin, 1  
Mae D'Agua PB  
58740-000  
Brasil



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Base legal: Termo de Referência.

O objetivo da visita foi alcançado: (  ) SIM (  ) NÃO

**Motivo:** O objetivo da vistoria técnica na unidade de produção e refeição foi alcançado, pois tivemos acesso a todas as áreas previstas e, dessa forma, foi possível realizar a avaliação das condições de infraestrutura, móveis, equipamentos e utensílios para os procedimentos operacionais posteriormente serem executados. A visita técnica permitiu a coleta de informações e registros suficientes para a elaboração do relatório técnico correspondente.



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
JONATHAN GERHARD F S DE SOUSA	700.932-1
KATYENE CHRISTINA ALMEIDA RODRIGUES ARAÚJO	916.936-9
SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO	906.745-1

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através de Portaria Nº 078/2025-GS/SEDH publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de agosto de 2025.

MÃE D'ÁGUA, 11 de novembro de 2025.



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH  
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN  
Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA**

<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>		
Processo nº: SDH-PRC-2024/02099		
Nome/Razão Social: MARCIA DE SOUSA LIMA		
CNPJ nº: 18.242.540/0001-47		
Endereço: RUA MONSENHOR VALERIANO, SN, BR-230, AUTO POSTO JERONIMO		
Bairro:		
Município: Malta		
CEP:		
Fone: (83)		
Área de Abrangência: <input type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Rural		
<b>1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISTORIA TÉCNICA</b>		
Responsável: MARCIA DE SOUSA LIMA		
CPF:		
		Imagen de validação referente ao responsável por acompanhar a vistoria



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

	técnica.			
<b>2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>			
	<b>PARÂMETRO</b>	<b>REGULAR</b>	<b>IRREGULAR</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04	X		Algumas partes do teto, parede e piso, não atendem ao exigido pela RDC 216/04, apresentando fissuras, rachadura e parte do teto danificados. como mostra a imagem 1
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04		X	Durante a vistoria, constatou-se que a porta do ambiente estava sendo mantida aberta, o que compromete a vedação adequada e pode afetar a higiene e controle de contaminações, conforme os princípios da RDC nº



				<b>216/2004 da ANVISA. Recomenda-se que a porta seja mantida fechada quando não houver trânsito no local. imagem 2</b>
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	Não possuia ralos no local
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04	X		
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04		X	
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04	X		
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20		X	
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20		X	
<b>3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04	X		
3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04		X	As portas não possuem fechamentos automáticos



3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	Não possue ralos no local
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04	X		
3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04	X		
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04	X		Foi observado que as lampadas remendadas com arames e com fios aparentes.
3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04	X		Algumas instalações estavam aparentes, apresentando sugides
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04	X		
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04		X	
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04			
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04	X		Pias inadequadas com superficie porosos, materiais inadequados, como tambem sem despenser e sabonete liquido
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de	RDC 216/04	X		Materiais e utencilios



conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições				inadequados, para o processo de preparação dos alimentos
3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido de sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faíscas.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)		X	
<b>4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.	RDC 216/04	X		Não possue papel nos despeses, toalhas, sabonete líquido idael para higienização das mãos e lixeira com pedal
<b>5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04		X	
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04		X	
5.3 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04		X	Observou-se que os materiais estavam sendo guardados no chão, como



				também a utilização das embalagens para outros produtos
5.4 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04		X	
<b>6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04	X		Não possue filtro
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04		X	Não possue
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04			Não possue
<b>7. MANEJO DOS RESÍDUOS</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04		X	Ao analisar as lixadeiras, foi observado que todas estão quebradas e sem pedal
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos	RDC 216/04	X		



alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;						
<b>8. OUTROS</b>						
ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES			
8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária		X				
8.2 - Possuir alvará de funcionamento		X				
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas		X				
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.						
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários		X				
<b>DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO</b>						
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>						
IMAGEM	Descrição					



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



observação referente a item 2.1, teto, piso e parede da area de atendimento / distribuição das refeições.



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



observação referente a item 2.2.  
portas mantidas aberta



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



observação referente a item  
3.6, lampadas remendas com arames



observação referente a item  
3.11, Pias inapropriadas



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



10 de nov. de 2025, 08:13:17  
Rua Monsenhor Valeriano Pereira  
Malta PB  
58713-000  
Brasil

observação referente a item  
4.1 - ausencia de despenser abastecidos com papeis e  
sabonete líquidos



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



observação referente a item  
7.1 - Lixeiras quebradas sem pedal



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO GOVERNO  
DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PELA REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que  
Marcos de Souza Senna, inscrito(a) no CPF  
11.111.111-11, na qualidade de responsável pelo estabelecimento  
Marta P.B., encontra-se ciente da realização  
da vistoria técnica referente ao Processo Administrativo nº SDH-PRC-2024/02099  
correspondente à Etapa 5 do referido processo.

A referida vistoria foi realizada no dia 10 de Novembro de 2025 por equipe de  
servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), designados  
por Portaria Nº 078/2025-GS/SEDH, publicada no dia 02 de agosto de 2025 no DOE/PB,  
ocasião em que foram avaliadas a capacidade técnica e operacional do estabelecimento,  
bem como o cumprimento dos regulamentos mínimos estabelecidos no Termo de Referência  
e seus respectivos anexos.

Informa-se, ainda, que será elaborado Relatório Técnico de Vistoria, contendo, conforme  
as constatações realizadas, recomendação favorável ou desfavorável ao credenciamento  
do estabelecimento.

João Pessoa, 10 de Novembro de 2025.

Marcos de Souza Senna

Assinatura do responsável pelo estabelecimento

Base legal: Termo de Referência.

O objetivo da visita foi alcançado:  SIM  NÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Motivo: A visita foi realizada no local supracitado, com base na RDC nº 216/2004, sendo constatadas algumas inconformidades que necessitam de adequações e alterações para o atendimento integral às normas vigentes

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
Jordana Fabiola da silva leite	1928694
Caroline Henriques Alves Guimarães Moura	9169393
David Freitas Melo Silva	919.396-1

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através do processo nº SDH-PRC-2024/02099.

João Pessoa, 10/07/1994



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH  
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN  
Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

#### MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
<b>Processo nº:</b> SDH-PRC-2024/02099				
<b>Nome/Razão Social:</b> NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA				
<b>CNPJ nº:</b> 04.268.760/0001-35				
<b>Endereço:</b> RUA PEDRO SOARES FELICIANO, 43				
<b>Bairro:</b> GURGURI				
<b>Município:</b> MAMANGUAPE				
<b>CEP:</b>				
<b>Fone:</b> (83)				
<b>Responsável:</b>				
<b>Área de Abrangência:</b> <input type="checkbox"/> Residencial		<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Rural	
2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES				
ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04	X		



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04		X	
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04		X	
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04		X	
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20	X		
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20	X		

### 3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	
3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04		X	
3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04	X		
3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04		X	



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04	X		
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04		X	
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04		X	
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04		X	
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04		X	
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04		X	
3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido de sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faísca.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)		X	

#### 4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.	RDC 216/04		X	

#### 5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES



5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04		X	
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04		X	
5.4 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04		X	
5.5 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04		X	

#### 6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04	X		
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04	X		
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04	X		

#### 7. MANEJO DOS RESÍDUOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
------	-----------	---------	-----------	-------------



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04		x			
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04		x			
<b>8. OUTROS</b>						
ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES			
8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária		x				
8.2 - Possuir alvará de funcionamento		x				
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas		x				
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.		x				
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários		x				
<b>DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO</b>						
O imóvel vistoriado é basicamente uma garagem com uma área administrativa nos fundos, necessitando de várias adaptações para atender os critérios estabelecidos no edital para funcionar uma cozinha industrial e funcionar o programa tá na mesa. Não foi possível identificar onde ficará o lavabo dos usuários. Onde funcionará a área de preparo das refeições. O prédio possui apenas uma janela pequena no banheiro. Além do banheiro, não foi visto nenhum ralo no restante do imóvel.						
Diante das inconformidades observadas, conclui-se que a Unidade de Produção de Refeições não tem a mínima estrutura para o fornecimento de refeições, é necessário iniciar o processo de adequação para operação conforme os critérios estabelecidos no edital, no Termo de Referência e na RDC nº 216/2004, devendo ser adequadamente estruturada antes do início de suas atividades dentro do prazo estipulado pela Equipe da						



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Comissão



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
IMAGEM	DESCRIÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PELA REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que

Geraldo Flávio Garcia da Silva, inscrito(a) no CPF  
[REDACTED] na qualidade de responsável pelo estabelecimento  
MARAVILHA SUSHI & CO., encontra-se ciente da realização  
da vistoria técnica referente ao Processo Administrativo nº SDH-PRC-2024/02099,  
correspondente à Etapa 5 do referido processo.

A referida vistoria foi realizada no dia 12 de setembro de 2025 por equipe de  
servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), designados  
por Portaria N° 078/2025-GS/SEDH, publicada no dia 02 de agosto de 2025 no DOE/PB,  
ocasião em que foram avaliadas a capacidade técnica e operacional do estabelecimento  
bem como o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência  
e seus respectivos anexos.

Informa-se, ainda, que será elaborado Relatório Técnico de Vistoria, contendo, conforme  
as constatações realizadas, recomendação favorável ou desfavorável ao credenciamento  
do estabelecimento.

Marmangue

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.

Geraldo Flávio Garcia da Silva

Assinatura do responsável pelo estabelecimento



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

18 de nov. de 2025, 10:46:52  
Rua Francisco Cleto, 122  
Mamanguape PB  
58280-000  
Brasil



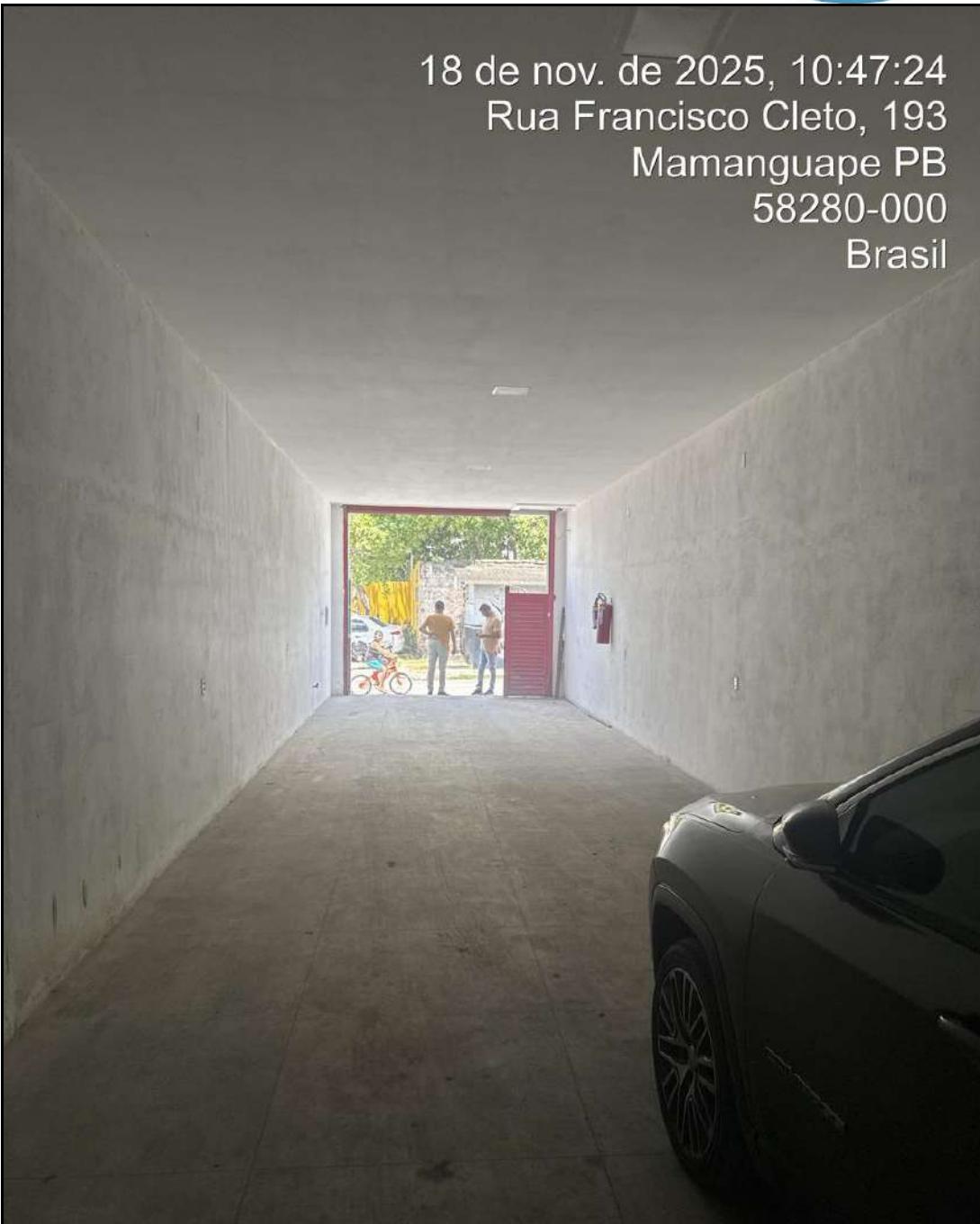


SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

18 de nov. de 2025, 10:47:24  
Rua Francisco Cleto, 193  
Mamanguape PB  
58280-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

18 de nov. de 2025, 10:47:43  
Rua Francisco Cleto, 193  
Mamanguape PB  
58280-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

18 de nov. de 2025, 10:47:53  
Rua Francisco Cleto, 193  
Mamanguape PB  
58280-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

18 de nov. de 2025, 10:48:03  
Rua Francisco Cleto, 193  
Mamanguape PB  
58280-000  
Brasil



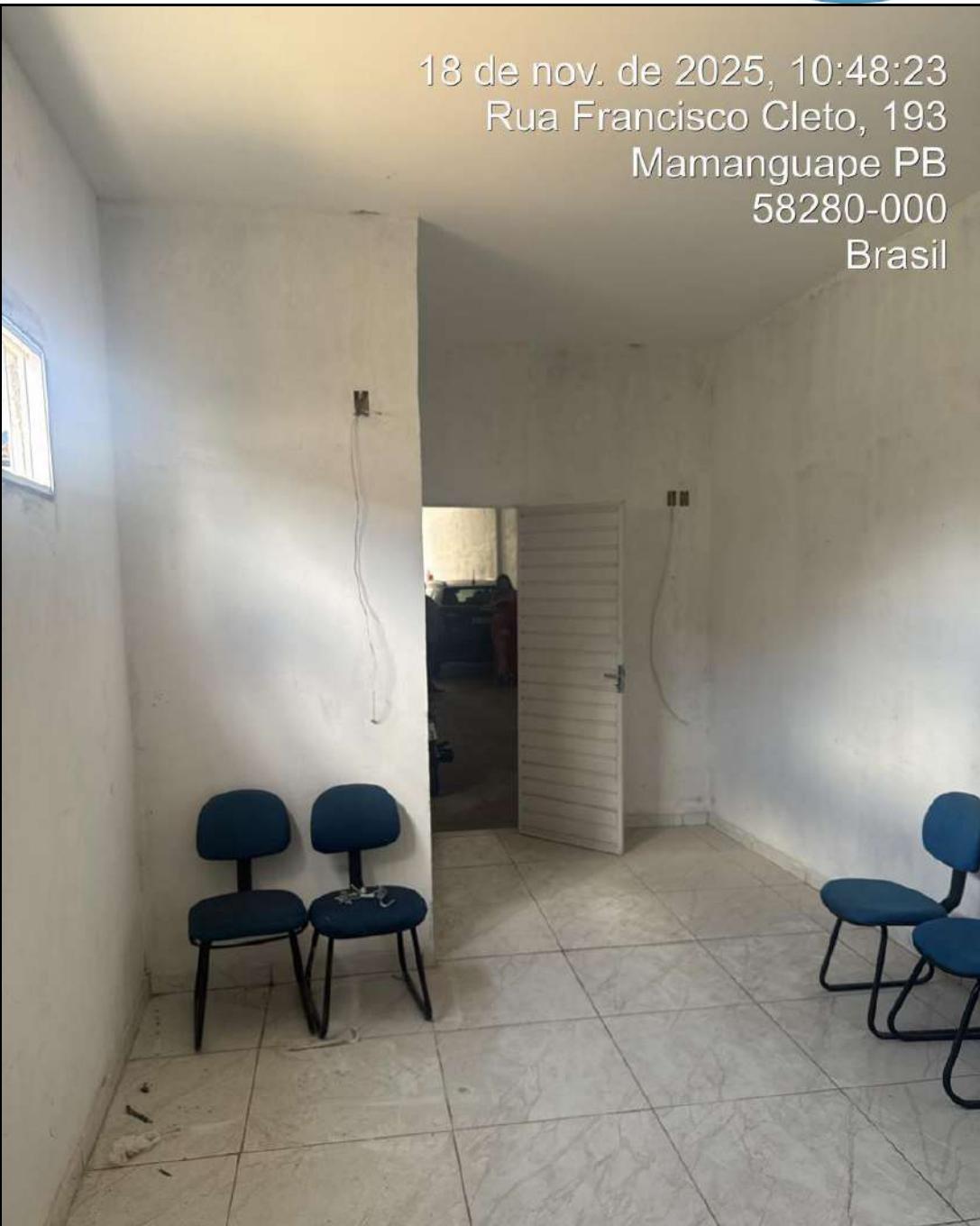


SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

18 de nov. de 2025, 10:48:23  
Rua Francisco Cleto, 193  
Mamanguape PB  
58280-000  
Brasil



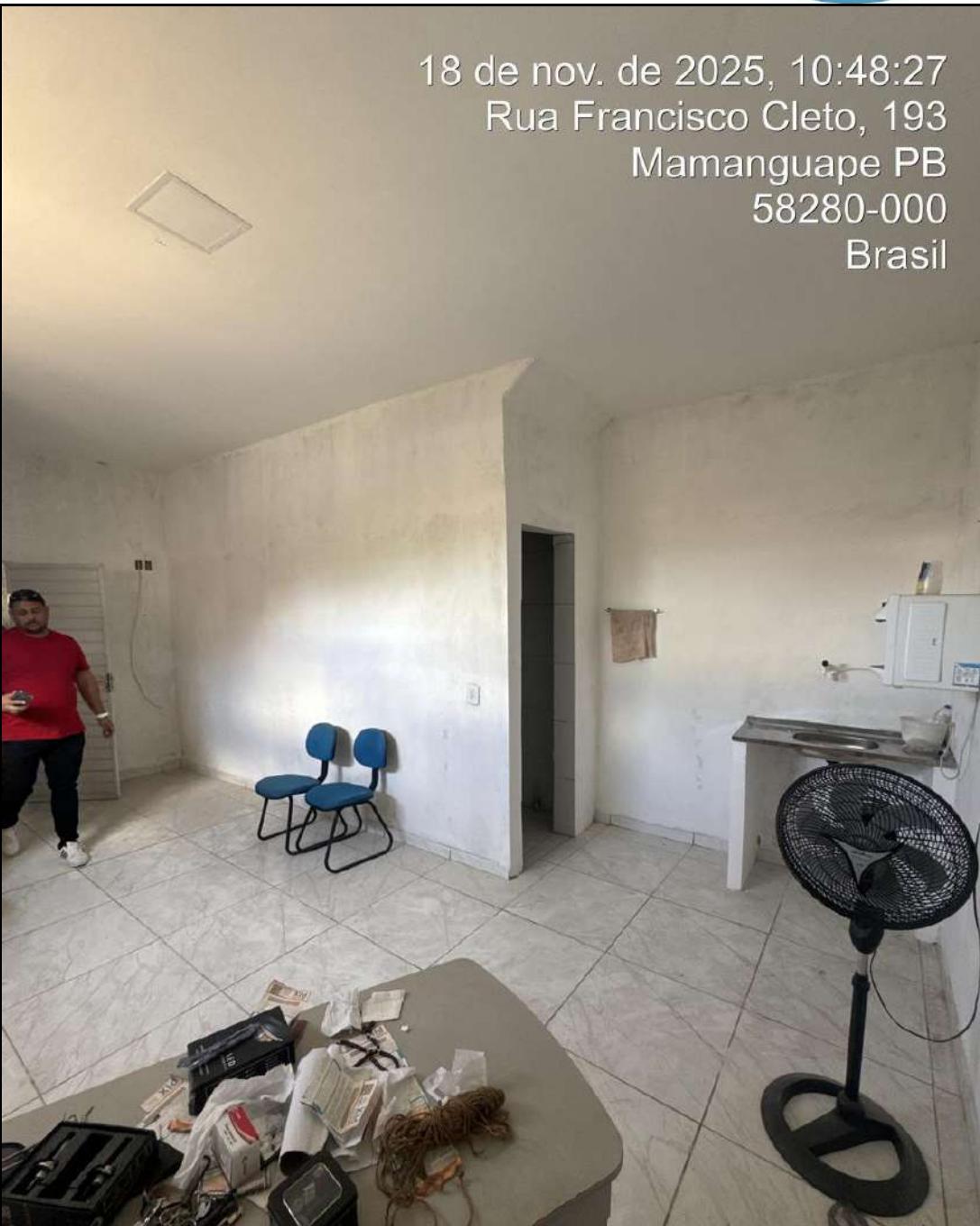


SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

18 de nov. de 2025, 10:48:27  
Rua Francisco Cleto, 193  
Mamanguape PB  
58280-000  
Brasil



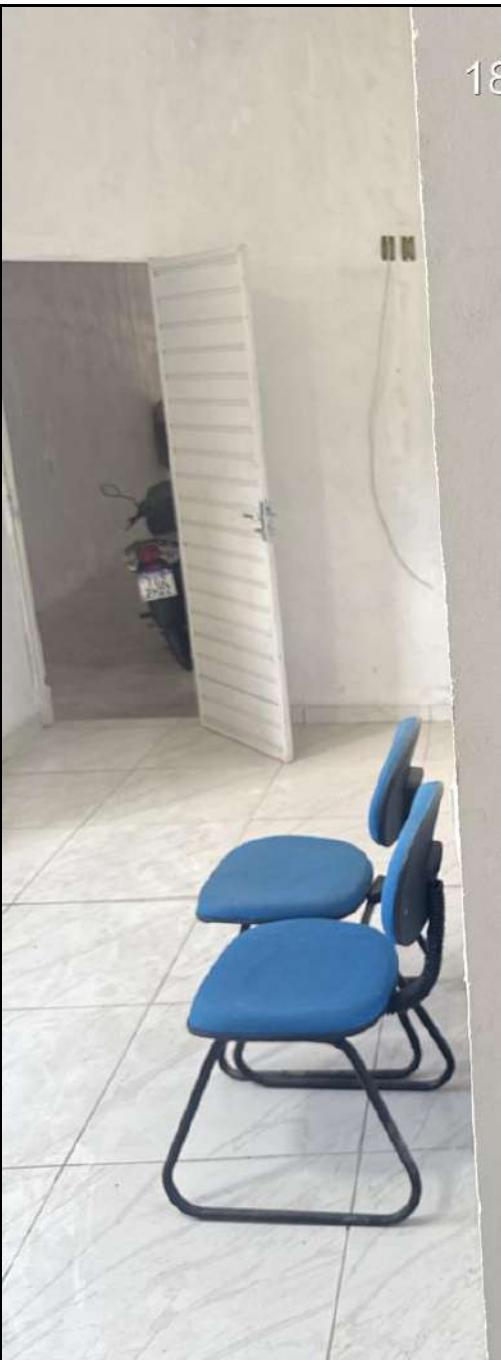


SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

18 de nov. de 2025, 10:48:43  
Rua Francisco Cleto, 193  
Mamanguape PB  
58280-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Base legal: Termo de Referência.

O objetivo da visita foi alcançado: (  ) SIM      (  ) NÃO

**Motivo:** O objetivo da vistoria técnica na unidade de produção e refeição foi alcançado, pois tivemos acesso a todas as áreas previstas e, dessa forma, foi possível realizar a avaliação das condições de infraestrutura, móveis, equipamentos e utensílios para os procedimentos operacionais posteriormente serem executados. A visita técnica permitiu a coleta de informações e registros suficientes para a elaboração do relatório técnico correspondente.



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
JONATHAN GERHARD F S DE SOUSA	700.932-1
KATYENE CHRISTINA ALMEIDA RODRIGUES ARAÚJO	916.936-9
SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO	906.745-1

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através de Portaria Nº 078/2025-GS/SEDH publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de agosto de 2025.

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH  
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN  
Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA**

<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>				
<b>Processo nº:</b> SDH-PRC-2024/02099				
<b>Nome/Razão Social:</b> GILBERTO ALVES DILO COMERCIO E SERVICOS				
<b>CNPJ nº:</b> 12.651.082/0001-13				
<b>Endereço:</b> RUA PROFESSORA MARIA CARMOSA DE LIMA E SILVA S/N (BAIRRO DO CLUB) PERTO DO MERCADO DE GILBERTO DINO				
<b>Bairro:</b> CENTRO				
<b>Município:</b> MANAÍRA				
<b>CEP:</b>				
<b>Fone:</b> (83)				
<b>Responsável:</b>				
<b>Área de Abrangência:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Residencial		<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Rural	
<b>2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>			
	<b>PARÂMETRO</b>	<b>REGULAR</b>	<b>IRREGULAR</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04	X		



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04	X		
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04	X		
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04	X		
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04		X	
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20	X		
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20	X		

### 3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	
3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04		X	
3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04	X		
3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04	X		
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04	X		



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04	X		
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04		X	
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04	X		
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04	X		
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04		X	
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04	X		
3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido de sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faísca.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)		X	

#### 4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.	RDC 216/04		X	

#### 5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES



5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04		X	
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04	X		
5.4 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04		X	
5.5 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04		X	

#### 6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04	X		
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04	X		
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04	X		

#### 7. MANEJO DOS RESÍDUOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
------	-----------	---------	-----------	-------------



7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04		x	
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04		x	

#### 8. OUTROS

ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária	x		
8.2 - Possuir alvará de funcionamento		x	
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas		x	
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.		x	
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários	x		

#### DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO

A presente vistoria técnica teve como objetivo avaliar as condições estruturais, funcionais e higiênico-sanitárias da Unidade de Produção de Refeições (UPR), verificando o andamento das adequações necessárias para o atendimento às normas vigentes de segurança alimentar e boas práticas de manipulação.

Durante a avaliação in loco, verificou-se que a unidade ainda encontra-se em fase de adaptação e implantação completa de sua estrutura física e operacional. É necessário aguardar a conclusão das instalações e ajustes estruturais, bem como a disposição correta de equipamentos, móveis e utensílios, para garantir o cumprimento das normas de Boas Práticas de Fabricação e Segurança Alimentar. É preciso finalizar os revestimentos de todas as áreas de manipulação alimentar, concluir instalação e adequação dos ralos, garantindo fácil limpeza e prevenção de retrocesso de



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

odores/insetos, instalar telas milimetradas e removíveis em todas as aberturas, organizar o layout dos equipamentos de modo a permitir fluxo adequado de produção e higiene, completar o conjunto de utensílios, móveis e equipamentos essenciais, garantindo materiais em quantidade suficiente e em condições apropriadas para serem utilizadas.

Diante das inconformidades observadas, conclui-se que a Unidade de Produção de Refeições ainda está no processo de adaptação para operação conforme os critérios estabelecidos no edital, no Termo de Referência e na RDC nº 216/2004, devendo ser adequadamente estruturada antes do início de suas atividades dentro do prazo estipulado pela Equipe da Comissão



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
IMAGEM	DESCRIÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Prefeitura Municipal de Manaira/PB  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



## ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Número Alvará  
2025/000000021

Código de Verificação  
AAAAAADJA

Inscrição Municipal  
21162018

Inscrição Anterior  
\*\*\*\*\*

Nome Fantasia  
NOVA MANAIRA

Nome do Contribuinte ou Razão Social  
GILBERTO ALVES DILO COMÉRCIOS E SERVIÇOS

Localização do Estabelecimento  
PROFESSORA MARIA C LIMA E SILVA, Nº 50, CENTRO, MANAIRA, PB

Atividade ou Ramo de Negócio Principal  
RESTAURANTES E SIMILARES

CNPJ/CPF  
12.651.082/0001-13

Atividade Secundárias

Inicio da Atividade  
14/09/2010

Título da Licença  
ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Observações

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-RESTAURANTES E SIMILARES.

Juaner Jhonatan Alves Dias  
Coordenador de Vigilância Sanitária  
CPF: 078.011.174-00

VISTO

Nathanael Milonés Antes Dias  
Coordenador do Setor de Tributos  
Advogado 16.704-PB

Validade

03/11/2026



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PELA REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que  
Gilberto Alves Dho, inscrito(a) no CPF  
[REDACTED], na qualidade de responsável pelo estabelecimento  
Gilberto Alves de Oliveira Serrano, encontra-se ciente da realização  
da vistoria técnica referente ao Processo Administrativo nº SDH-PRC-2024/02099,  
correspondente à Etapa 5 do referido processo.

A referida vistoria foi realizada no dia 10 de novembro de 2025 por equipe de  
servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), designados  
por Portaria Nº 078/2025-GS/SEDH, publicada no dia 02 de agosto de 2025 no DOE/PB,  
ocasião em que foram avaliadas a capacidade técnica e operacional do estabelecimento,  
bem como o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência  
e seus respectivos anexos.

Informa-se, ainda, que será elaborado Relatório Técnico de Vistoria, contendo, conforme  
as constatações realizadas, recomendação favorável ou desfavorável ao credenciamento  
do estabelecimento.

*Marcione*  
João Pessoa, 10 de novembro de 2025.

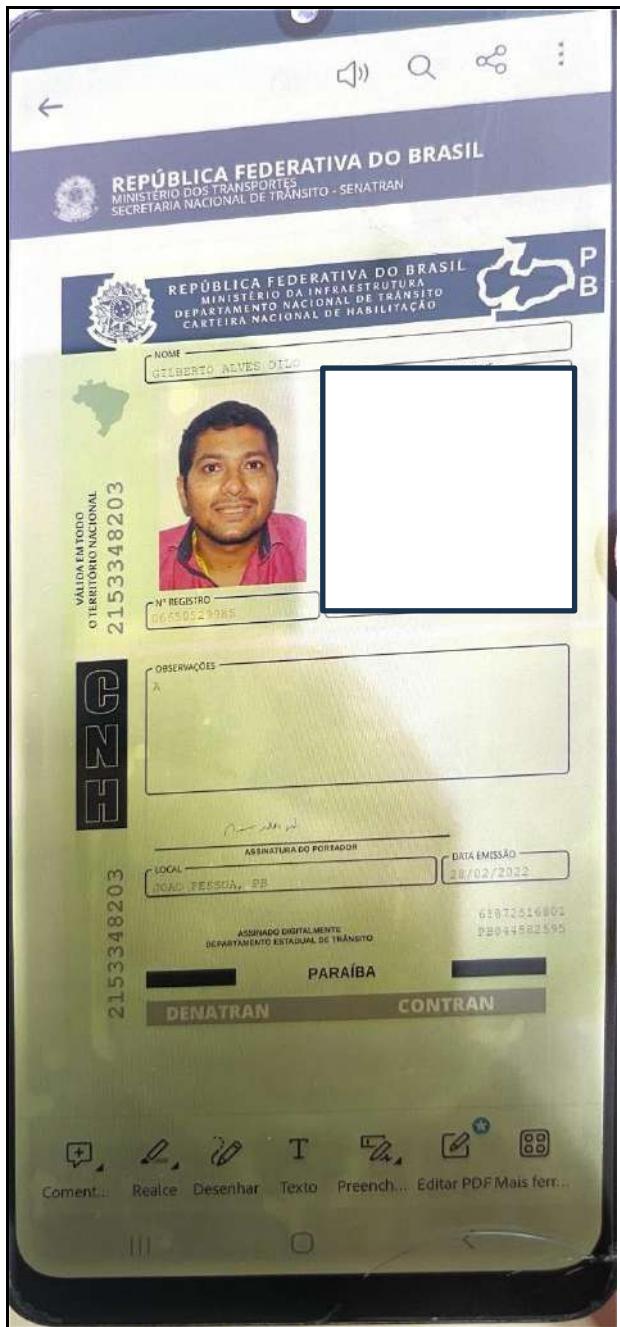
Assinatura do responsável pelo estabelecimento



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

10 de nov. de 2025, 14:12:53  
Rua Edite Rabelo Alves  
Manaira PB  
58995-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

10 de nov. de 2025, 14:13:19  
Rua Edite Rabelo Alves  
Manáira PB  
58995-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

10 de nov. de 2025, 14:13:47  
Rua Edite Rabelo Alves  
Manaira PB  
58995-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

10 de nov. de 2025, 14:14:06  
Rua Edite Rabelo Alves  
Manaira PB  
58995-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

10 de nov. de 2025, 14:14:19  
Rua Edite Rabelo Alves  
Manáira PB  
58995-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

10 de nov. de 2025, 14:14:25  
Rua Edite Rabelo Alves  
Manaira PB  
58995-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



10 de nov. de 2025, 14:14:36  
Rua Edite Rabelo Alves  
Manáira PB  
58995-000  
Brasil



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Base legal: Termo de Referência.

O objetivo da visita foi alcançado: ( x ) SIM      ( ) NÃO

**Motivo:** O objetivo da vistoria técnica na unidade de produção e refeição foi alcançado, pois tivemos acesso a todas as áreas previstas e, dessa forma, foi possível realizar a avaliação das condições de infraestrutura, móveis, equipamentos e utensílios para os procedimentos operacionais posteriormente serem executados. A visita técnica permitiu a coleta de informações e registros suficientes para a elaboração do relatório técnico correspondente



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
JONATHAN GERHARD F S DE SOUSA	700.932-1
KATYENE CHRISTINA ALMEIDA RODRIGUES ARAÚJO	916.936-9
SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO	906.745-1

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através de Portaria Nº 078/2025-GS/SEDH publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de agosto de 2025.

MANAÍRA, 10 de novembro de 2025.



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH  
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN  
Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA**

<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>				
<b>Processo nº:</b> SDH-PRC-2024/02099				
<b>Nome/Razão Social:</b> SOL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA				
<b>CNPJ nº:</b> 07.142.604/0001-11				
<b>Endereço:</b> RUA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, S/N – CENTRO				
<b>Bairro:</b>				
<b>Município:</b> MARCAÇÃO				
<b>CEP:</b>				
<b>Fone:</b> (83)				
<b>Responsável:</b>				
<b>Área de Abrangência:</b> ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Residencial		<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Rural	
<b>2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>			
	<b>PARÂMETRO</b>	<b>REGULAR</b>	<b>IRREGULAR</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04			



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04			
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04			
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04			
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04			
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04			
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20			
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20			

### 3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04			
3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04			
3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04			
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04			
3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04			
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04			



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04			
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04			
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04			
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04			
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04			
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04			
3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido de sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faísca.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)			

#### 4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.	RDC 216/04			

#### 5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
------	-----------	---------	-----------	-------------



5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04			
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04			
5.4 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04			
5.5 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04			

#### 6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04			
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04			
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04			

#### 7. MANEJO DOS RESÍDUOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
------	-----------	---------	-----------	-------------



7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04					
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04					
<b>8. OUTROS</b>						
ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES			
8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária						
8.2 - Possuir alvará de funcionamento						
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas						
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.						
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários						
<b>DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO</b>						
<p>Após confirmação com a empresa vistoriada, verificou-se que o endereço inicialmente enviado diverge daquele posteriormente encaminhado pela própria empresa, via e-mail, dentro do prazo estabelecido. Av. João Ferreira dos Santos. verificou-se que a unidade ainda encontra-se em fase de adaptação e implantação completa de sua estrutura física e operacional. É necessário aguardar a conclusão das instalações e ajustes estruturais, bem como a disposição correta de equipamentos, móveis e utensílios, para garantir o cumprimento das normas de Boas Práticas de Fabricação e Segurança Alimentar. É preciso finalizar os revestimentos de todas as áreas de manipulação alimentar, concluir instalação e adequação dos ralos, garantindo fácil limpeza e prevenção de retrocesso de odores/insetos, instalar telas milimetradas e removíveis em todas as aberturas, organizar o layout dos equipamentos de modo a permitir fluxo adequado de produção e higiene, completar o conjunto de utensílios, móveis e equipamentos essenciais, garantindo materiais em quantidade suficiente e em condições apropriadas para serem utilizadas, necessita também de reparos e</p>						



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

melhorias nas rampas de acessibilidade da rua para a calçada e da calçada para o prédio. Esta última rampa está com uma inclinação inadequada para as exigências da NBR 9050, que limita a inclinação a no máximo 8,33%. Ausência de lavabo para os usuários e o banheiro dos funcionários está localizado de forma que fica em contato direto com a área de preparo, o que é vetado pelas normas técnicas.

Diante das inconformidades observadas, conclui-se que a Unidade de Produção de Refeições ainda está no processo de adaptação para operação conforme os critérios estabelecidos no edital, no Termo de Referência e na RDC nº 216/2004, devendo ser adequadamente estruturada antes do início de suas atividades dentro do prazo estipulado pela Equipe da Comissão



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
IMAGEM	DESCRIÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

13 de nov. de 2025, 11:40:00  
Avenida João Ferreira dos Santos, 950  
Marcação PB  
58294-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

13 de nov. de 2025, 11:57:51  
Avenida João Ferreira dos Santos, 950  
Marcação PB  
58294-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





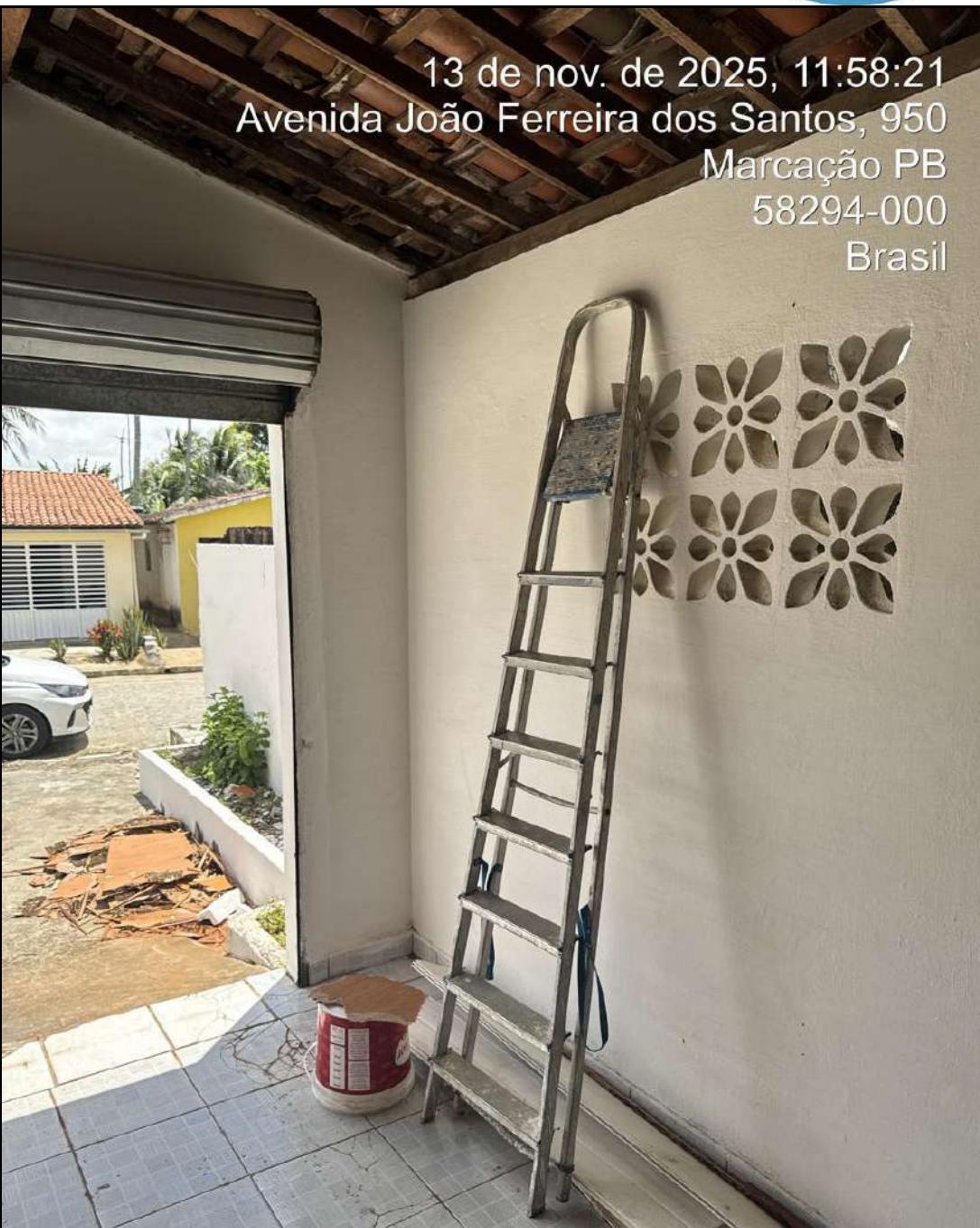
SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

13 de nov. de 2025, 11:58:21

Avenida João Ferreira dos Santos, 950  
Marcação PB  
58294-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

13 de nov. de 2025, 11:58:30  
Avenida João Ferreira dos Santos, 950,  
Marcação PB  
58294-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

13 de nov. de 2025, 11:58:40  
Avenida João Ferreira dos Santos, 950  
Marcação PB  
58294-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

13 de nov. de 2025, 11:59:00  
Avenida João Ferreira dos Santos, 950  
Marcação PB  
58294-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

13 de nov. de 2025, 11:59:21  
Avenida João Ferreira dos Santos, 950  
Marcação PB  
58294-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PELA REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que  
Anderson da Silva Reixotó, inscrito(a) no CPF  
[REDACTED], na qualidade de responsável pelo estabelecimento  
Sal-Tanque Endocrinologia e Nutrição LTDA encontra-se ciente da realização  
da Vistoria técnica referente ao Processo Administrativo nº SDH-PRC-2024/02099,  
correspondente à Etapa 5 do referido processo.

A referida vistoria foi realizada no dia 13 de novembro de 2025 por equipe de  
servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), designados  
por Portaria Nº 078/2025-GS/SEDH, publicada no dia 02 de agosto de 2025 no DOE/PB,  
ocasião em que foram avaliadas a capacidade técnica e operacional do estabelecimento,  
bem como o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência  
e seus respectivos anexos.

Informa-se, ainda, que será elaborado Relatório Técnico de Vistoria, contendo, conforme  
as constatações realizadas, recomendação favorável ou desfavorável ao credenciamento  
do estabelecimento.

Maneágão  
João Pessoa, 13 de novembro de 2025.

Assinatura do responsável pelo estabelecimento



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Base legal: Termo de Referência.

O objetivo da visita foi alcançado: (  ) SIM (  ) NÃO

**Motivo:** O objetivo da vistoria técnica na unidade de produção e refeição foi alcançado, pois tivemos acesso a todas as áreas previstas e, dessa forma, foi possível realizar a avaliação das condições de infraestrutura, móveis, equipamentos e utensílios para os procedimentos operacionais posteriormente serem executados. A visita técnica permitiu a coleta de informações e registros suficientes para a elaboração do relatório técnico correspondente



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
JONATHAN GERHARD F S DE SOUSA	700.932-1
KATYENE CHRISTINA ALMEIDA RODRIGUES ARAÚJO	916.936-9
SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO	906.745-1

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através de Portaria Nº 078/2025-GS/SEDH publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de agosto de 2025.

Marcação, 13 de novembro de 2025.



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH  
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN  
Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA**

<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>				
<b>Processo nº:</b> SDH-PRC-2024/02099				
<b>Nome/Razão Social:</b> ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA				
<b>CNPJ nº:</b> 00.785.860/0001-88				
<b>Endereço:</b> RUA 15 DE JANEIRO, 0457 – CENTRO				
<b>Bairro:</b> CENTRO				
<b>Município:</b> MARI				
<b>CEP:</b>				
<b>Fone:</b> (83)				
<b>Responsável:</b>				
<b>Área de Abrangência:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Residencial		<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Rural	
<b>2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>			
	<b>PARÂMETRO</b>	<b>REGULAR</b>	<b>IRREGULAR</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04		X	
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04	X		
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04	X		
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20	X		
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20	X		

### 3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	
3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04		X	
3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04	X		
3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04	X		



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04		X	
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04	X		
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04		X	
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04		X	
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04		X	
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04		X	
3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido de sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faísca.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)		X	

#### 4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.	RDC 216/04		X	

#### 5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
------	-----------	---------	-----------	-------------



5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04		X	
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04		X	
5.4 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04		X	
5.5 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04		X	

#### 6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04	X		
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04	X		
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04	X		

#### 7. MANEJO DOS RESÍDUOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
------	-----------	---------	-----------	-------------



7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04		x	
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04		x	

#### 8. OUTROS

ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária		x	
8.2 - Possuir alvará de funcionamento		x	
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas		x	
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.		x	
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários		x	

#### DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO

A presente vistoria técnica teve como objetivo avaliar as condições estruturais, funcionais e higiênico-sanitárias da Unidade de Produção de Refeições (UPR), verificando o andamento das adequações necessárias para o atendimento às normas vigentes de segurança alimentar e boas práticas de manipulação.

Durante a avaliação in loco, verificou-se que a unidade ainda encontra-se em fase de adaptação e implantação completa de sua estrutura física e operacional. É necessário aguardar a conclusão das instalações e ajustes estruturais, bem como a disposição correta de equipamentos, móveis e utensílios, para garantir o cumprimento das normas de Boas Práticas de Fabricação e Segurança Alimentar. É preciso finalizar os revestimentos de todas as áreas de manipulação alimentar, concluir instalação e adequação dos ralos, garantindo fácil limpeza e prevenção de retrocesso de



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

odores/insetos, instalar telas milimetradas e removíveis em todas as aberturas, organizar o layout dos equipamentos de modo a permitir fluxo adequado de produção e higiene, completar o conjunto de utensílios, móveis e equipamentos essenciais, garantindo materiais em quantidade suficiente e em condições apropriadas para serem utilizadas.

Diante das inconformidades observadas, conclui-se que a Unidade de Produção de Refeições ainda está no processo de adaptação para operação conforme os critérios estabelecidos no edital, no Termo de Referência e na RDC nº 216/2004, devendo ser adequadamente estruturada antes do início de suas atividades dentro do prazo estipulado pela Equipe da Comissão



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
IMAGEM	DESCRIÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

18 de nov. de 2025, 09:23:56  
Avenida 15 de Janeiro, 494  
Centro  
Mari PB  
58345-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

18 de nov. de 2025, 09:25:09  
Avenida 15 de Janeiro, 494  
Centro  
Mari PB  
58345-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

18 de nov. de 2025, 09:25:25  
Avenida 15 de Janeiro, 494  
Centro  
Mari PB  
58345-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

18 de nov. de 2025, 09:25:34  
Avenida 15 de Janeiro, 494  
Centro  
Mari PB  
58345-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

18 de nov. de 2025, 09:32:43  
Avenida 15 de Janeiro, 483  
Centro  
Mari PB  
58345-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

18 de nov. de 2025, 09:33:02  
Avenida 15 de Janeiro, 483  
Centro  
Mari PB  
58345-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

18 de nov. de 2025, 09:33:12  
Avenida 15 de Janeiro, 483  
Centro  
Mari PB  
58345-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



18 de nov. de 2025, 09:33:25  
Avenida 15 de Janeiro, 483  
Centro  
Mari PB  
58345-000  
Brasil



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PELA REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que  
Ronaldo Adriano da Silva, inscrito(a) no CPF  
 na qualidade de responsável pelo estabelecimento  
ATL-Alimentos de Brasil, encontra-se ciente da realização  
da vistoria técnica referente ao Processo Administrativo nº SDH-PRC-2024/02099,  
correspondente à Etapa 5 do referido processo.

A referida vistoria foi realizada no dia 18 de setembro de 2025 por equipe de  
servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), designados  
por Portaria Nº 078/2025-GS/SEDH, publicada no dia 02 de agosto de 2025 no DOE/PB,  
ocasião em que foram avaliadas a capacidade técnica e operacional do estabelecimento,  
bem como o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência  
e seus respectivos anexos.

Informa-se, ainda, que será elaborado Relatório Técnico de Vistoria, contendo, conforme  
as constatações realizadas, recomendação favorável ou desfavorável ao credenciamento  
do estabelecimento.

*marci*  
João Pessoa, 18 de setembro de 2025.

Assinatura do responsável pelo estabelecimento



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Base legal: Termo de Referência.

O objetivo da visita foi alcançado: () SIM      () NÃO

Motivo: O objetivo da vistoria técnica na unidade de produção e refeição foi alcançado, pois tivemos acesso a todas as áreas previstas e, dessa forma, foi possível realizar a avaliação das condições de infraestrutura, móveis, equipamentos e utensílios para os procedimentos operacionais posteriormente serem executados. A visita técnica permitiu a coleta de informações e registros suficientes para a elaboração do relatório técnico correspondente.



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
JONATHAN GERHARD F S DE SOUSA	700.932-1
KATYENE CHRISTINA ALMEIDA RODRIGUES ARAÚJO	916.936-9
SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO	906.745-1

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através de Portaria Nº 078/2025-GS/SEDH publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de agosto de 2025.

Mari, 18 de novembro de 2025.



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH

Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN

Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Processo nº: SDH-PRC-2024/02099

Nome/Razão Social: RESTAURANTE DO FULANO RESTAURANTE E SERVICOS LTDA

CNPJ nº: 44.603.549/0001-46

Endereço: RUA VITAL DE SOUSA, 34

Bairro: BAIRRO EDILSON ALVES

Município: Marizópolis

CEP:

Fone: (83)

Área de Abrangência:  Residencial       Comercial       Rural

**1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISTORIA TÉCNICA**

Responsável: Valderar vital de sousa

CPF:



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO GOVERNO DA PARAÍBA

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PELA REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA**

Declaro, para os devidos fins, que  
Valdezom Vital de Jesus, inscrito(a) no CPF  
[REDACTED], na qualidade de responsável pelo estabelecimento  
Mangalá, Poço 69, encontra-se ciente da realização  
da vistoria técnica referente ao Processo Administrativo nº SDH-PRC-2024/02699,  
correspondente à Etapa 5 do referido processo.

A referida vistoria foi realizada no dia 10 de Novembro de 2025 por equipe de  
servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), designados  
por Portaria Nº 078/2025-GS/SEDH, publicada no dia 02 de agosto de 2025 no DOE/PB.  
ocasião em que foram avaliadas a capacidade técnica e operacional do estabelecimento,  
bem como o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência  
e seus respectivos anexos.

Informa-se, ainda, que será elaborado Relatório Técnico da Vistoria, contendo, conforme  
as constatações realizadas, recomendação favorável ou desfavorável ao credenciamento  
do estabelecimento.

João Pessoa, 10 de Novembro de 2025.

Valdezom Vital de Jesus  
Assinatura do responsável pelo estabelecimento

Imagen de validação referente ao responsável por acompanhar a vistoria  
técnica.

## 2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES

ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES



2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04		X	
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04		X	
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04		X	
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20		X	
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20		X	

### 3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	
3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04		X	



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04		X	
3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04		X	
3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04		X	
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04		X	
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04		X	
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04		X	
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04		X	
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04		X	
3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido de sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faísca.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)		X	



4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.	RDC 216/04		X	
5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04		X	
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04		X	
5.3 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04		X	
5.4 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04		X	
6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA				



ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04		X	
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04		X	
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04		X	
<b>7. MANEJO DOS RESÍDUOS</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04		X	
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04		X	
<b>8. OUTROS</b>				
ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES	



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária		X	
8.2 - Possuir alvará de funcionamento		X	
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas		X	
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.		X	
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários		X	

DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMAGEM	DESCRIÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

10 de nov. de 2025, 14:34:14  
Rua Vital de Souza, 34  
Marizópolis PB  
58819-000  
Brasil

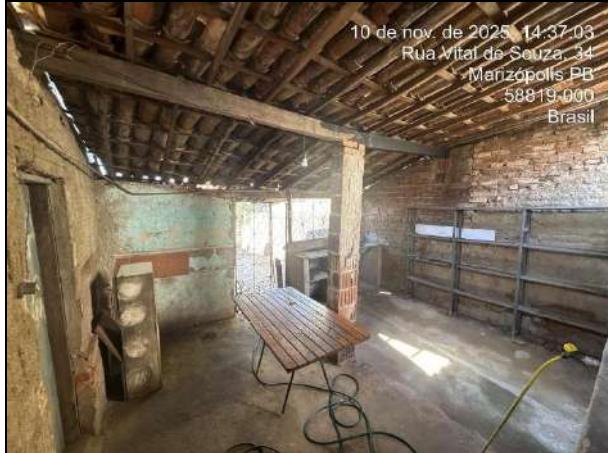




SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA






Base legal: Termo de Referência.

O objetivo da visita foi alcançado:  SIM  NÃO

Motivo: Trata-se de um imóvel residencial, sem qualquer área específica destinada às atividades previstas na RDC nº 216/2004, como preparo, pré-preparo, armazenamento, distribuição ou demais etapas relacionadas à manipulação de alimentos. O local não apresenta estrutura física adequada, não possuindo ambientes separados ou organizados conforme o fluxo operacional exigido pela regulamentação sanitária, o que impede a adoção das boas práticas necessárias para garantir condições higiênico-sanitárias adequadas.

Além disso, não foi observada a presença de equipamentos, mobiliários ou utensílios que atendam aos requisitos mínimos para o desenvolvimento de atividades de manipulação de alimentos. A ausência completa de infraestrutura e de áreas funcionais obrigatórias caracteriza não conformidade com os critérios estabelecidos pela RDC nº 216/2004, impossibilitando o atendimento às exigências relativas à segurança e à qualidade dos alimentos

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
Jordana Fabiola da Silva Leite	192.869-4
David Freitas Melo Silva	919.396-1
Caroline Henriques Alves Guimarães Moura	916.939-3



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através do processo nº **SDH-PRC-2024/02099**.

João Pessoa, 10/11/2025



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH

Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN

Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Processo nº: SDH-PRC-2024/02099

Nome/Razão Social: NAVE COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTO LTDA

CNPJ nº: 04.268.760/0001-35

Endereço: Rua Manoel Machado, 73

Bairro: CENTRO

Município: Massaranduba

CEP: 58120-000

Fone:

Área de Abrangência:  Residencial       Comercial       Rural

**1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISTORIA TÉCNICA**

Responsável: Enickson Raphael da Silva

CPF:



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Imagen de validação referente ao responsável por acompanhar a vistoria técnica.

## 2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES

ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	Piso e paredes sem revestimento adequados.
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04	X		
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	Não possui ralos para escoamento de água.
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	Presença de materiais de



				construção, entre outros.
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04	X		
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04		X	Ventilação insuficiente, proveniente apenas de porta de entrada.
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20	X		
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20	X		

### 3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	Paredes e pisos sem revestimento adequado, conforme RDC 216/2004.
3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04		X	Não possuem fechamento automático, nem telas. Não há exaustores.
3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	Não possui ralos para escoamento de água.
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04	X		



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	Presença de materiais de construção, entre outros.
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04		X	Iluminação insuficiente, bem como, necessita de troca de luminárias, conforme RDC 216/2004.
3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04	X		
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04		X	Não possui nenhuma forma de ventilação.
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04	X		
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04	X		
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04		X	Não possui.
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04		X	Não possui.
3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido de sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faísca.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)		X	Não possui.
<b>4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)</b>				



ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.	RDC 216/04		X	Não possui.
<b>5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04		X	Não possui.
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04		X	Não possui.
5.3 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04		X	Não possui.
5.4 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04		X	Não possui.
<b>6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES



6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04	X		
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04	X		
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04	X		

#### 7. MANEJO DOS RESÍDUOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04		X	Não possui.
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04		X	

#### 8. OUTROS

ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária		X	Documento não apresentado.



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

IMAGEM	DESCRÍÇÃO
	Documento não apresentado.
<b>DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO</b>	
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>	



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Entrada





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Instalação sanitária



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



terça-feira, 18 de novembro de 2025 às  
17:02:17  
S 7° 10' 45", W 35° 44' 6"

Base legal: Termo de Referência.

O objetivo da visita foi alcançado:  SIM  NÃO

Motivo: A vistoria foi realizada conforme planejado, porém o local não atendeu aos requisitos mínimos para a implementação e funcionamento adequado do Programa, sendo necessários ajustes e melhorias para que as atividades sejam desenvolvidas conforme Edital publicado. Ressalta-se que a empresa NAVE retificou o endereço de vistoria, alterando o local em relação ao que foi publicado inicialmente. O endereço original (publicado) era RUA ANTÔNIO ALVES DE SOUSA, 389, BAIXADA, já o novo endereço, onde foi realizada a vistoria (retificado) é RUA MANOEL MACHADO, 73, CENTRO.

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
Yasmin Tiburcio	918.550-0



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Mateus Bandeira	919.611-1
Gabriel Mascena	924.866-8

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através do processo nº **SDH-PRC-2024/02099**.

João Pessoa, 18/11/2025



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH  
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN  
Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

#### MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
<b>Processo nº:</b> SDH-PRC-2024/02099				
<b>Nome/Razão Social:</b> NUTRI REFEIÇÕES COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA NUTRICIONAL LTDA.				
<b>CNPJ nº:</b> 22.015.962/0001-57				
<b>Endereço:</b> RUA JOSÉ DE MENEZES LIRA, S/N – PLANALTO				
<b>Bairro:</b> PLANALTO				
<b>Município:</b> MATARACA				
<b>CEP:</b>				
<b>Fone:</b> (83)				
<b>Responsável:</b>				
<b>Área de Abrangência:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Residencial		<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Rural	
2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES				
ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04	X		



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04	X		
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04	X		
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04	X		
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04		X	
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20	X		
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20		X	

### 3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	
3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04		X	
3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04	X		
3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04	X		
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04	X		



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04	X		
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04	X		
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04		X	
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04		X	
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04	X		
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04		X	
3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido de sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faísca.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)		X	

#### 4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.	RDC 216/04		X	

#### 5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES



5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04		X	
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04	X		
5.4 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04		X	
5.5 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04		X	

#### 6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04	X		
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04	X		
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04	X		

#### 7. MANEJO DOS RESÍDUOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
------	-----------	---------	-----------	-------------



7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04		x	
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04		x	
<b>8. OUTROS</b>				
ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES	
8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária		x		
8.2 - Possuir alvará de funcionamento		x		
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas		x		
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.		x		
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários	x			
<b>DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO</b>				

A presente vistoria técnica teve como objetivo avaliar as condições estruturais, funcionais e higiênico-sanitárias da Unidade de Produção de Refeições (UPR), verificando o andamento das adequações necessárias para o atendimento às normas vigentes de segurança alimentar e boas práticas de manipulação.

Durante a avaliação in loco, verificou-se que a unidade ainda encontra-se em fase de adaptação e implantação completa de sua estrutura física e operacional. É necessário aguardar a conclusão das instalações e ajustes estruturais, bem como a disposição correta de equipamentos, móveis e utensílios, para garantir o cumprimento das normas de Boas Práticas de Fabricação e Segurança Alimentar. É preciso finalizar os revestimentos de todas as áreas de manipulação alimentar, colocar forro nas áreas de pré-preparo e preparo de alimentos, concluir instalação e adequação dos



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

ralos, garantindo fácil limpeza e prevenção de retrocesso de odores/insetos, instalar telas milimetradas e removíveis em todas as aberturas, organizar o layout dos equipamentos de modo a permitir fluxo adequado de produção e higiene, completar o conjunto de utensílios, móveis e equipamentos essenciais, garantindo materiais em quantidade suficiente e em condições apropriadas para serem utilizadas, tornar o prédio acessível ao público, com rampa de acessibilidade e eliminação de batentes pra acesso ao local de distribuição e retirar o banheiro da área de cocção, pois essa localização do mesmo é vedada, de acordo com as normas técnicas de segurança alimentar as instalações sanitárias não podem ter contato com áreas de preparo e armazenamento de alimentos.

Diante das inconformidades observadas, conclui-se que a Unidade de Produção de Refeições ainda está no processo de adaptação para operação conforme os critérios estabelecidos no edital, no Termo de Referência e na RDC nº 216/2004, devendo ser adequadamente estruturada antes do início de suas atividades dentro do prazo estipulado pela Equipe da Comissão



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
IMAGEM	DESCRIÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

13 de nov de 2025, 09:04:55  
Rua José Menezes Lira, 245  
Mataraca PB  
58292-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

13 de nov. de 2025, 09:11:11  
Rua José Menezes Lira, 245  
Mataraca PB  
58292-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

13 de nov. de 2025, 09:16:07  
Rua José Menezes Lira, 245  
Mataraca PB  
58292-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

13 de nov. de 2025, 09:17:08  
Rua José Menezes Lira, 245  
Mataraca PB  
58292-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

13 de nov. de 2025, 09:17:39  
Rua José Menezes Lira, 245  
Mataraca PB  
58292-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

13 de nov. de 2025, 09:17:53  
Rua José Menezes Lira, 245  
Mataraca PB  
58292-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



13 de nov. de 2025, 09:18:16  
Rua José Menezes Lira, 245  
Mataraca PB  
58292-000  
Brasil



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

13 de nov. de 2025, 09:20:54  
Rua José Menezes Lira, 245  
Mataraca PB  
58292-000  
Brasil



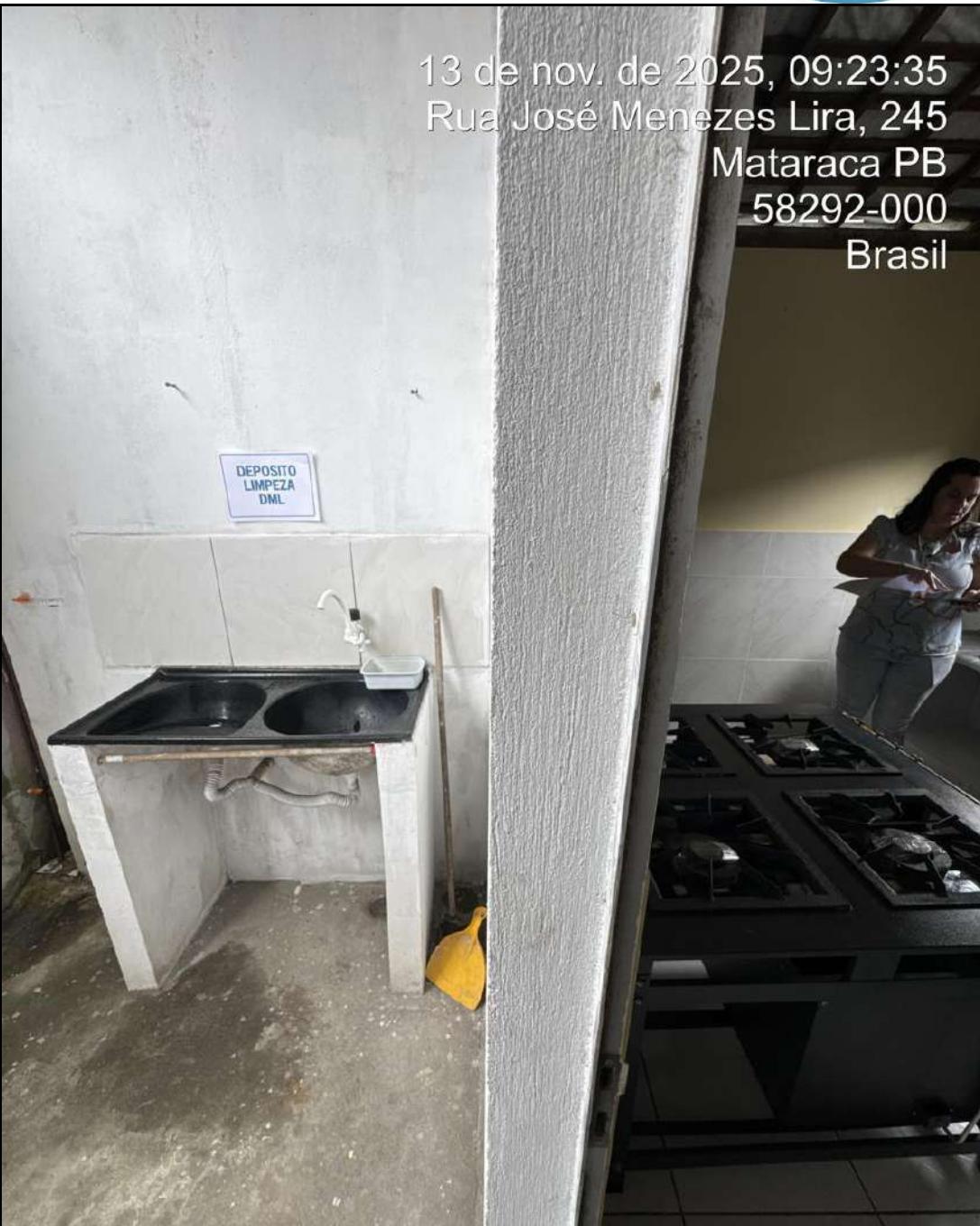


SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

13 de nov. de 2025, 09:23:35  
Rua José Menezes Lira, 245  
Mataraca PB  
58292-000  
Brasil





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PELA REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que  
Elisalsti B. Maciel Sávio, inscrito(a) no CPF  
[REDACTED], na qualidade de responsável pelo estabelecimento  
Nutri Refeições, encontra-se ciente da realização  
da vistoria técnica referente ao Processo Administrativo nº SDH-PRC-2024/02099,  
correspondente à Etapa 5 do referido processo.

A referida vistoria foi realizada no dia 13 de novembro de 2025 por equipe de  
servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), designados  
por Portaria Nº 078/2025-GS/SEDH, publicada no dia 02 de agosto de 2025 no DOE/PB.  
ocasião em que foram avaliadas a capacidade técnica e operacional do estabelecimento,  
bem como o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência  
e seus respectivos anexos.

Informa-se, ainda, que será elaborado Relatório Técnico de Vistoria, contendo, conforme  
as constatações realizadas, recomendação favorável ou desfavorável ao credenciamento  
do estabelecimento.

Motoneca  
João Pessoa, 13 de novembro de 2025.

Elisalsti B. Maciel

Assinatura do responsável pelo estabelecimento



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Base legal: Termo de Referência.

O objetivo da visita foi alcançado: () SIM      () NÃO

**Motivo:** O objetivo da vistoria técnica na unidade de produção e refeição foi alcançado, pois tivemos acesso a todas as áreas previstas e, dessa forma, foi possível realizar a avaliação das condições de infraestrutura, móveis, equipamentos e utensílios para os procedimentos operacionais posteriormente serem executados. A visita técnica permitiu a coleta de informações e registros suficientes para a elaboração do relatório técnico correspondente.



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
JONATHAN GERHARD F S DE SOUSA	700.932-1
KATYENE CHRISTINA ALMEIDA RODRIGUES ARAÚJO	916.936-9
SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO	906.745-1

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através de Portaria Nº 078/2025-GS/SEDH publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de agosto de 2025.

Mataraca, 13 de novembro de 2025.



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH  
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN  
Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA**

<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>		
Processo nº: 2024/02099		
Nome/Razão Social: BARBARA CARDOSO FARIAS		
CNPJ nº: 33.467.081/0001-93		
Endereço: RUA GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ, 102		
Bairro: CENTRO		
Município: MATINHAS		
CEP: 58128000		
Fone: (83)		
Área de Abrangência: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Rural		
<b>1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISTORIA TÉCNICA</b>		
Responsável: MARCONE FARIAS DE SOUZA		
CPF:		



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

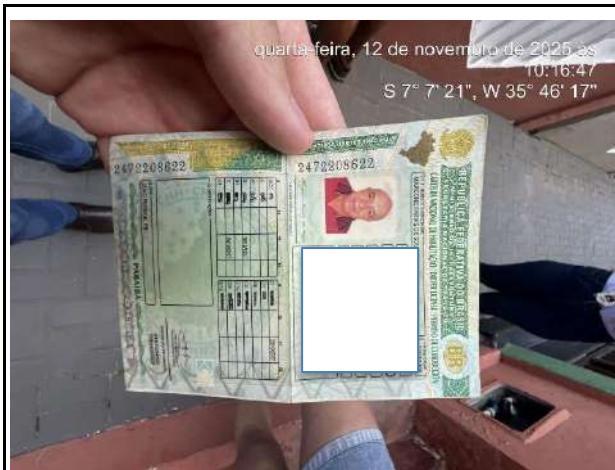


Imagen de validação referente ao responsável por acompanhar a vistoria técnica.

## 2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES

ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI REVESTIMENTOS
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04	X		
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. APENAS DRENAGEM SUPERFICIAL



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	APRESENTA MATERIAIS EM DESUSO
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04		X	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ANTIGAS E INSUFICIENTE.
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04		X	APRESENTA VENTILAÇÃO MECÂNICA. A VENTILAÇÃO NATURAL É INSUFICIENTE.
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20		X	VÃO INFERIOR AO RECOMENDADO
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20		X	NÃO POSSUI RAMPA DE ACESSIBILIDADE

### 3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI REVESTIMENTOS
3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI
3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI.
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04	X		



3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	APRESENTA MATERIAIS EM DESUSO
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04		X	ILUMINAÇÃO INADEQUADA E INSUFICIENTE DE ACORDO COM A RDC 216/04
3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04		X	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ANTIGAS E INSUFICIENTE.
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04		X	APRESENTA APENAS UMA PORTA COMO VENTILAÇÃO MECÂNICA.
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04	X		
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04	X		
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI
3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido de sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faíscas.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)		X	NÃO POSSUI
<b>4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)</b>				



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI
<b>5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI
5.3 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI
5.4 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI
<b>6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES



6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04	X		
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04	X		
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04	X		

#### 7. MANEJO DOS RESÍDUOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI

#### 8. OUTROS

ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária		X	NÃO POSSUI



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

8.2 - Possuir alvará de funcionamento		X	NÃO POSSUI
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas		X	NÃO POSSUI
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.		X	NÃO POSSUI
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários		X	NÃO POSSUI
DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO			
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO			
IMAGEM			DESCRIÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



ENTRADA



ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



ARMAZENAMENTO



ÁREA DE MONTAGEM



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



ARMAZENAMENTO



ÁREA DE PREPARO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



ÁREA DE SERVIÇO



ÁREA DE SERVIÇO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



BANHEIRO

CISTERNA

Base legal: Termo de Referência.

O objetivo da visita foi alcançado:  SIM  NÃO

Motivo: A vistoria foi realizada conforme o planejado; contudo, o local inspecionado não atendeu aos requisitos mínimos necessários para a implementação e o funcionamento adequado do programa, uma vez que, no momento, encontra-se sem nenhum equipamento e materiais. Diante disso, identificou-se a necessidade de ajustes e melhorias antes que as atividades possam prosseguir.

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
MATEUS BANDEIRA	919.611-1
YASMIN TIBURCIO	918.550-0
GABRIEL MASCENA	924.866-8



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA


Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através do processo nº 2024/02099.

João Pessoa, 12/11/2025



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO

GOVERNO  
DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PELA REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que  
Mercado Luso de Serra, inscrito(a) no CPF  
[REDACTED] na qualidade de responsável pelo estabelecimento  
Rua das Caldeiras/Banheira Grande/Forno, encontra-se ciente da realização  
da vistoria técnica referente ao Processo Administrativo nº SDH-PRC-2024/02099,  
correspondente à Etapa 5 do referido processo.

A referida vistoria foi realizada no dia 12 de novembro de 2025 por equipe de  
servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), designados  
por Portaria N° 078/2025-GS/SEDH, publicada no dia 02 de agosto de 2025 no DOE/PB,  
ocasião em que foram avaliadas a capacidade técnica e operacional do estabelecimento,  
bem como o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência  
e seus respectivos anexos.

Informa-se, ainda, que será elaborado Relatório Técnico de Vistoria, contendo, conforme  
as constatações realizadas, recomendação favorável ou desfavorável ao credenciamento  
do estabelecimento.

João Pessoa, 12 de novembro de 2025.



Assinatura do responsável pelo estabelecimento



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH

Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN

Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Processo nº: SDH-PRC-2024/02099

Nome/Razão Social: MARCIA DE SOUSA LIMA

CNPJ nº: 18.242.540/0001-47

Endereço: RUA QUIRINO JOSÉ DA SILVA, 95, CENTRO, MESMA RUA DA PREFEITURA

Bairro:

Município: Mato Grosso

CEP:

Fone: (83)

Área de Abrangência:  Residencial       Comercial       Rural

**1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISTORIA TÉCNICA**

Responsável: Benedito Luiz de Lima

CPF:



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

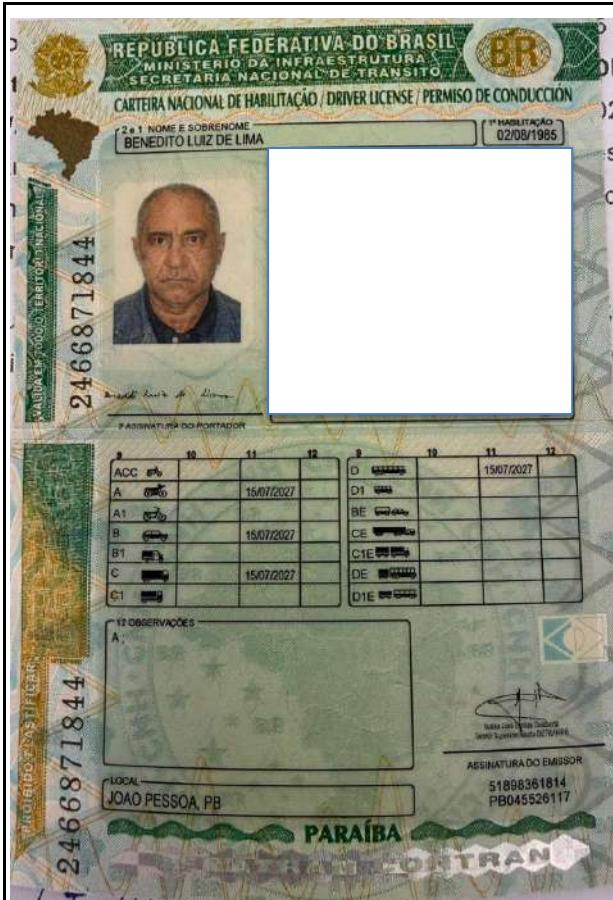


Imagen de validação referente ao responsável por acompanhar a vistoria técnica.

## 2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES

ESTADO DE CONSERVAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04		X	
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04		X	
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04		X	
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20		X	
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20		X	
<b>3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04		X	
3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04		X	
3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04		X	
3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04		X	
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04		X	
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04		X	
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04		X	
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04		X	
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04		X	
3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido de sol, chuva e umidade; estar afastado de outros	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)		X	



produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faíscas.				
<b>4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.	RDC 216/04		X	
<b>5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04		X	
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04		X	
5.3 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04		X	
5.4 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04		X	



6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04		X	
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04		X	
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04		X	
7. MANEJO DOS RESÍDUOS				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04		X	
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04		X	
8. OUTROS				
ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES	



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária		X	
8.2 - Possuir alvará de funcionamento		X	
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas		X	
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.		X	
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários		X	
<b>DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO</b>			
<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>			
IMAGEM			DESCRIÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO GOVERNO DA PARAÍBA

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PELA REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA**

Declaro, Fábio de Lima, devidos fins, que  
Junesko Lúcio de Lima, inscrito(a) no CPF  
[REDACTED], na qualidade de responsável pelo estabelecimento  
Academia de Beleza Lúcio, encontra-se ciente da realização  
da vistoria técnica referente ao Processo Administrativo nº SDH-PRC-2024/02099,  
correspondente à Etapa 5 do referido processo.

A referida vistoria foi realizada no dia 12 de Agosto de 2025 por equipe de  
servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), designados  
por Portaria Nº 078/2025-GS/SEDH, publicada no dia 02 de agosto de 2025 no DOE/PB,  
ocasião em que foram avaliadas a capacidade técnica e operacional do estabelecimento,  
bem como o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência  
e seus respectivos anexos.

Informa-se, ainda, que será elaborado Relatório Técnico de Vistoria, contendo, conforme  
as constatações realizadas, recomendação favorável ou desfavorável ao credenciamento  
do estabelecimento.

João Pessoa, 12 de Agosto de 2025.

Junesko Lúcio de Lima  
Assinatura do responsável pelo estabelecimento

Mato Grosso - PB  
CPF 58872.000

Base legal: Termo de Referência.

O objetivo da visita foi alcançado:  SIM  NÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

**Motivo:** O estabelecimento encontra-se desocupado e estruturado em dois ambientes independentes, sendo o térreo destinado à distribuição das refeições e o primeiro andar destinado às áreas de preparo, pré-preparo e armazenamento, sem interligação interna entre os pavimentos. Constatou-se que os lavabos destinados aos usuários estão localizados no primeiro andar e não apresentam condições de acessibilidade, em desacordo com os princípios de acesso facilitado previstos na RDC 216/2004. No local, foram identificados apenas uma geladeira, um freezer, uma estante e uma panela de pressão, indicando infraestrutura mínima e insuficiente para atendimento pleno às exigências operacionais e de boas práticas estabelecidas pela norma vigente.

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
Jordana Fabiola da Silva Leite	1922696
David Freitas Melo Silva	919.396-1
Caroline Henriques Alves Guimarães Moura	916.939-3

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através do processo nº SDH-PRC-2024/02099.

João Pessoa, 13/11/2025



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH  
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN  
Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA**

<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>		
Processo nº: 2024/02099		
Nome/Razão Social: NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA		
CNPJ nº: 04.268.760/0001-35		
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, S/N		
Bairro: CENTRO		
Município: MOGEIRO		
CEP: 58375000		
Fone: (83)		
Área de Abrangência: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Rural		
<b>1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISTORIA TÉCNICA</b>		
Responsável: JOSÉ ALVES DA SILVA		
CPF:		



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

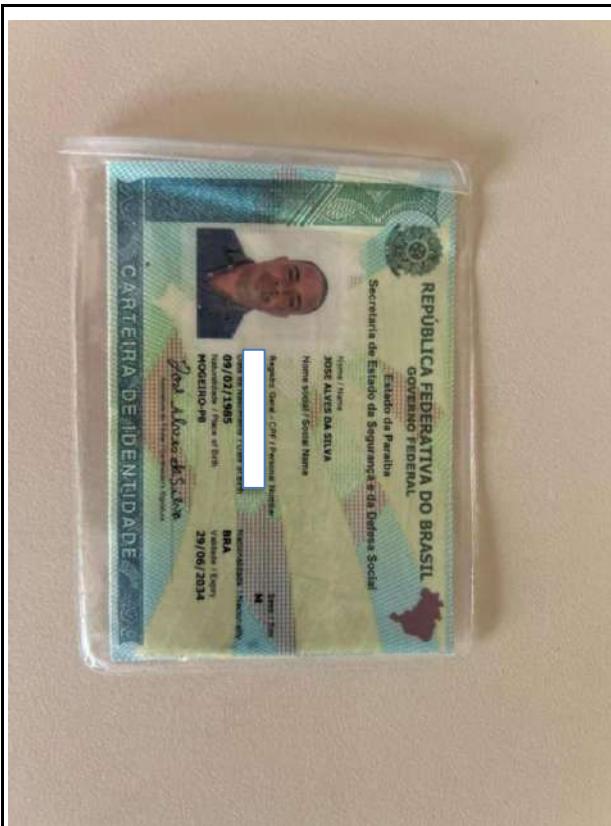


Imagen de validação referente ao responsável por acompanhar a vistoria técnica.

## 2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES

ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04	X	NÃO POSSUI REVESTIMENTOS NAS PAREDES. RESVETIMENTOS DE PISO COM ELEVADO DESGASTE.
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04	X	NÃO POSSUI PORTAS NEM VEDAÇÕES ENTRE OS AMBIENTES. O LOCAL APARENTA ESTAR SENDO UTILIZADO POR TERCEIROS DE RAMO DISTINTO DA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04	X	NÃO POSSUI RALOS, APENAS DRENAGEM SUPERFICIAL. O LOCAL APARENTA ESTAR SENDO UTILIZADO POR TERCEIROS DE RAMO DISTINTO DA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04	X	OBSERVOU-SE A PRESENÇA DE AUTOMÓVEIS E MOBÍLIA USADA, BEM COMO QUE O LOCAL APARENTA ESTAR SENDO UTILIZADO POR TERCEIROS DE RAMO DISTINTO DA DISTRIBUIÇÃO DE



				ALIMENTOS.
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04		X	APRESENTOU FIAÇÃO EXPOSTA. O LOCAL APARENTA ESTAR SENDO UTILIZADO POR TERCEIROS DE RAMO DISTINTO DA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04		X	APRESENTA APENAS VENTILAÇÃO NATURAL.
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20	X		
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20	X		
<b>3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	REVESTIMENTOS DE PAREDES INSUFICIENTES E DE PISO COM ELEVADO DESGASTE. TETO NÃO APRESENTA FORRO. O LOCAL APARENTA ESTAR SENDO UTILIZADO POR TERCEIROS DE RAMO DISTINTO DA



				DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.
3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04		X	NÃO APRESENTA PORTAS NEM EXAUSTORES.
3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI RALOS, APENAS DRENAGEM SUPERFICIAL.
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04	X		
3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	OBSERVOU-SE A PRESENÇA DE AUTOMÓVEIS E MOBÍLIA USADA, BEM COMO QUE O LOCAL APARENTA ESTAR SENDO UTILIZADO POR TERCEIROS DE RAMO DISTINTO DA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04		X	ILUMINAÇÃO INSUFICIENTE E EM DESACORDO COM A RDC 216/04
3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04		X	APRESENTOU FIAÇÃO EXPOSTA. O LOCAL APARENTA ESTAR SENDO UTILIZADO POR TERCEIROS DE RAMO DISTINTO DA DISTRIBUIÇÃO DE



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

				ALIMENTOS.
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04		X	APRESENTA APENAS VENTILAÇÃO NATURAL. O LOCAL APARENTA ESTAR SENDO UTILIZADO POR TERCEIROS DE RAMO DISTINTO DA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04	X		O LOCAL NÃO APRESENTA DIVISÓRIAS EM SEU INTERIOR
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04	X		O LOCAL NÃO APRESENTA DIVISÓRIAS EM SEU INTERIOR
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O LOCAL APARENTA ESTAR SENDO UTILIZADO POR TERCEIROS DE RAMO DISTINTO DA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O LOCAL APARENTA ESTAR SENDO UTILIZADO POR TERCEIROS DE RAMO DISTINTO DA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.



3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido de sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faísca.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)		X	NÃO POSSUI. O LOCAL APARENTE ESTAR SENDO UTILIZADO POR TERCEIROS DE RAMO DISTINTO DA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.
<b>4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O LOCAL APARENTE ESTAR SENDO UTILIZADO POR TERCEIROS DE RAMO DISTINTO DA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.
<b>5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O LOCAL APARENTE ESTAR SENDO UTILIZADO POR TERCEIROS DE RAMO DISTINTO DA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O LOCAL APARENTE ESTAR SENDO



tampa disponíveis;				UTILIZADO POR TERCEIROS DE RAMO DISTINTO DA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.
5.3 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O LOCAL APARENTA ESTAR SENDO UTILIZADO POR TERCEIROS DE RAMO DISTINTO DA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.
5.4 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O LOCAL APARENTA ESTAR SENDO UTILIZADO POR TERCEIROS DE RAMO DISTINTO DA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.
<b>6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04	X		ÁGUA ENCANADA
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O LOCAL APARENTA ESTAR SENDO UTILIZADO POR TERCEIROS DE RAMO DISTINTO DA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.



6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O LOCAL APARENTE ESTAR SENDO UTILIZADO POR TERCEIROS DE RAMO DISTINTO DA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.
<b>7. MANEJO DOS RESÍDUOS</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O LOCAL APARENTE ESTAR SENDO UTILIZADO POR TERCEIROS DE RAMO DISTINTO DA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. O LOCAL APARENTE ESTAR SENDO UTILIZADO POR TERCEIROS DE RAMO DISTINTO DA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.
<b>8. OUTROS</b>				
ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES	



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária		X	NÃO APRESENTOU
8.2 - Possuir alvará de funcionamento		X	NÃO APRESENTOU
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas		X	NÃO APRESENTOU
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.		X	NÃO APRESENTOU
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários	X		

DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMAGEM	DESCRIÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



ENTRADA



ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO



ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO



ÁREA DE PREPARO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



LAVABO GERAL



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

terça-feira, 18 de novembro de 2025 às  
09:08:33  
S 7° 18' 17" W 35° 28' 39"  
Mogeiro, PB



LAVABO GERAL



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO



ENTRADA

Base legal: Termo de Referência.



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

O objetivo da visita foi alcançado: ( X ) SIM      ( ) NÃO

Motivo: A vistoria foi realizada conforme o planejado; contudo, o local inspecionado não atendeu aos requisitos mínimos necessários para a implementação e o funcionamento adequado do programa, uma vez que o local aparenta estar sendo utilizado por terceiros de ramo distinto da distribuição de alimentos. Diante disso, identificou-se a necessidade de ajustes e melhorias antes que as atividades possam prosseguir.

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
MATEUS BANDEIRA FERNANDES	919.611-1
YASMIN TIBURCIO DE OLIVEIRA	918.550-0
GABRIEL MASCENA	924.866-8

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através do processo nº 2024/02099.

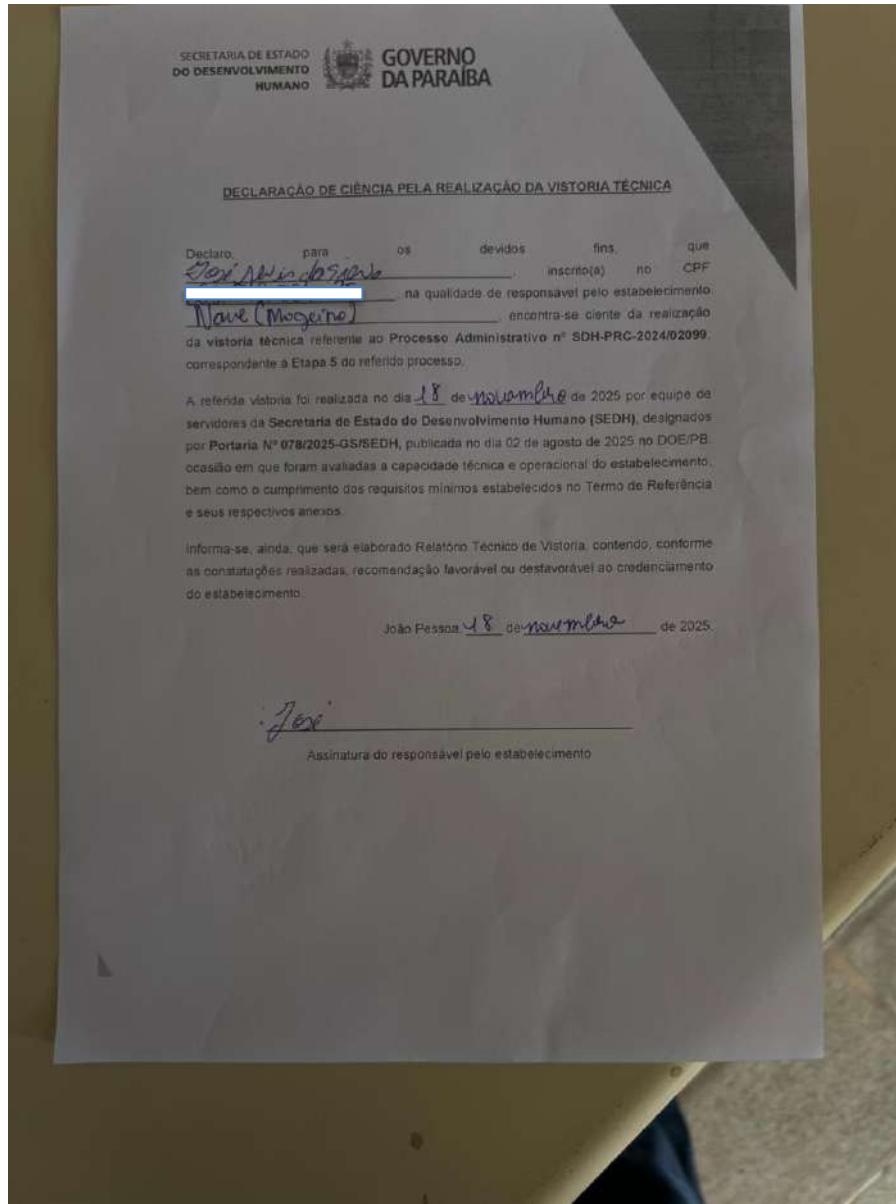
João Pessoa, 18/11/2025



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH  
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN  
Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA**

<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>		
Processo nº: 2024/02099		
Nome/Razão Social: A b Dias Matsu Oriental LTDA		
CNPJ nº: 43.744.118/0001-37		
Endereço: RUA JOSÉ CIRINO DA SILVA, 574		
Bairro: CENTRO		
Município: MONTADAS		
CEP: 58145000		
Fone: (83)		
Área de Abrangência: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Rural		
<b>1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISTORIA TÉCNICA</b>		
Responsável: ALDECIR BATISTA DIAS		
CPF:		



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

	Imagen de validação referente ao responsável por acompanhar a vistoria técnica.			
<b>2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>			
	<b>PARÂMETRO</b>	<b>REGULAR</b>	<b>IRREGULAR</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04	X		
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04	X		
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI. APENAS DRENAGEM SUPERFICIAL
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	APRESENTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS. LOCAL SE ENCONTRAVA EM OBRAS



2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04	X		
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04	X		MAS NÃO APRESENTA VENTILAÇÃO MECÂNICA
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20	X		
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20	X		

### 3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	LOCAL ESTAVA EM REFORMA
3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI, LOCAL ESTAVA EM REFORMA.
3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI, LOCAL ESTAVA EM REFORMA.
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04	X		
3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	APRESENTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS. LOCAL SE ENCONTRAVA EM OBRAS



3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04		X	ILUMINAÇÃO INADEQUADA E INSUFICIENTE DE ACORDO COM A RDC 216/04
3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04	X		
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04		X	APRESENTA APENAS UMA PORTA COMO VENTILAÇÃO MECÂNICA.
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04	X		
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04	X		
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI, LOCAL ESTAVA EM REFORMA.
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI, LOCAL ESTAVA EM REFORMA.
3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido de sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faísca.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)		X	NÃO POSSUI, LOCAL ESTAVA EM REFORMA.
<b>4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES



4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI, LOCAL ESTAVA EM REFORMA.
<b>5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI, LOCAL ESTAVA EM REFORMA.
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI, LOCAL ESTAVA EM REFORMA.
5.3 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI, LOCAL ESTAVA EM REFORMA.
5.4 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI, LOCAL ESTAVA EM REFORMA.
<b>6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04	X		



6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04		X	CISTERNA COM ÁGUA TURVA E PASSIVEL DE CONTAMINAÇÃO
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04			CISTERNA COM REVESTIMENTO INTERNO INADEQUADO E COM ALGUMAS PATOLOGIAS

#### 7. MANEJO DOS RESÍDUOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI, LOCAL ESTAVA EM REFORMA.
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04		X	NÃO POSSUI, LOCAL ESTAVA EM REFORMA.

#### 8. OUTROS

ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária		X	NÃO POSSUI, LOCAL ESTAVA EM REFORMA.
8.2 - Possuir alvará de funcionamento	X		



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas		X	NÃO POSSUI, LOCAL ESTAVA EM REFORMA.
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.		X	NÃO POSSUI, LOCAL ESTAVA EM REFORMA.
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários	X		

DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMAGEM	DESCRIÇÃO
 Quarta-feira, 12 de novembro de 2025 às 09:08:29 S 7° 5' 4", W 35° 57' 49"	ENTRADA



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO



ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



ÁREA DE MONTAGEM



ARMAZENAMENTO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



BANHEIRO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



ARMAZENAMENTO



ÁREA DE PREPARO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



ÁREA DE SERVIÇO



CISTERNA

Base legal: Termo de Referência.

O objetivo da visita foi alcançado:  SIM  NÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

**Motivo:** A vistoria foi realizada conforme o planejado; contudo, o local inspecionado não atendeu aos requisitos mínimos necessários para a implementação e o funcionamento adequado do programa, uma vez que, no momento, encontra-se em reforma. Diante disso, identificou-se a necessidade de ajustes e melhorias antes que as atividades possam prosseguir.

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
MATEUS BANDEIRA	919.611-1
YASMIN TIBURCIO	918.550-0
GABRIEL MASCENA	924.866-8

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através do processo nº 2024/02099.

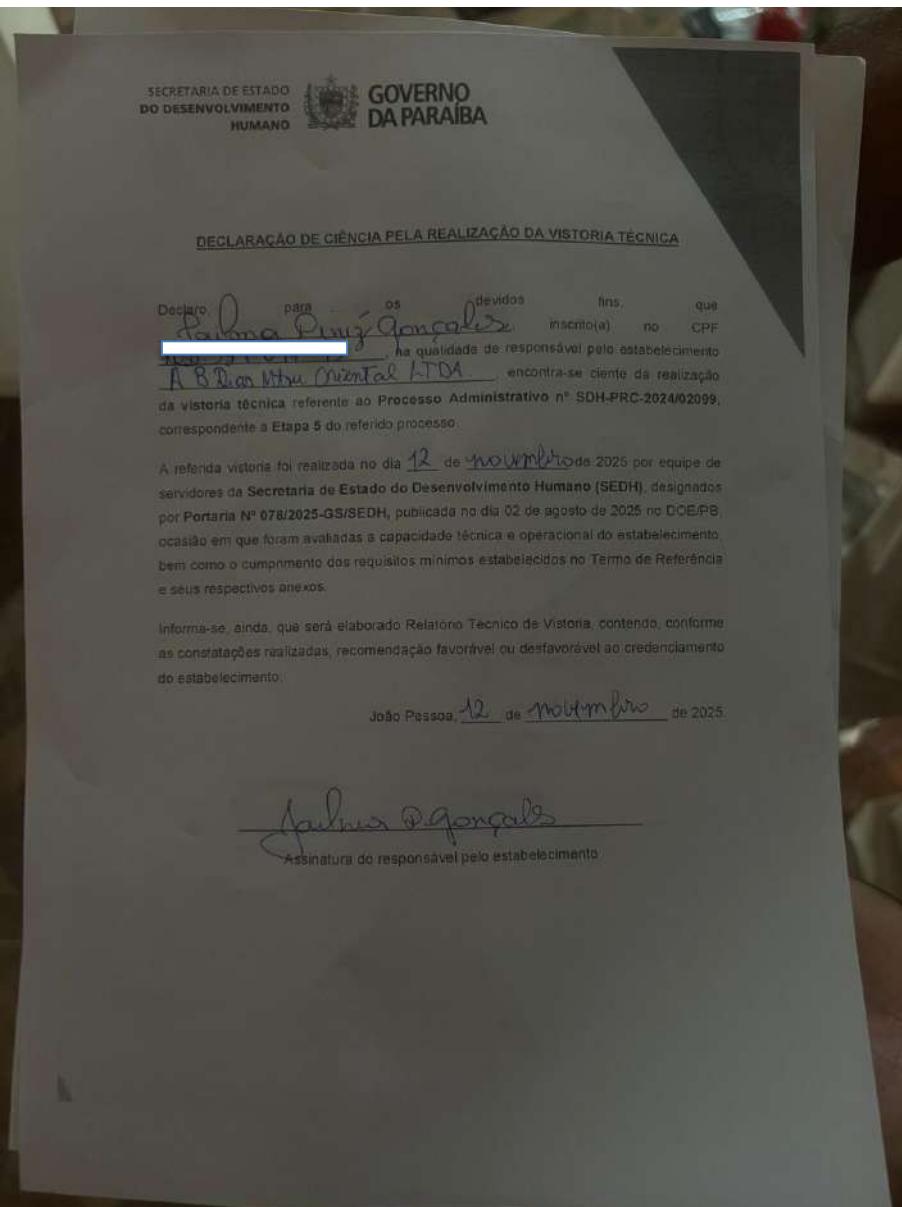
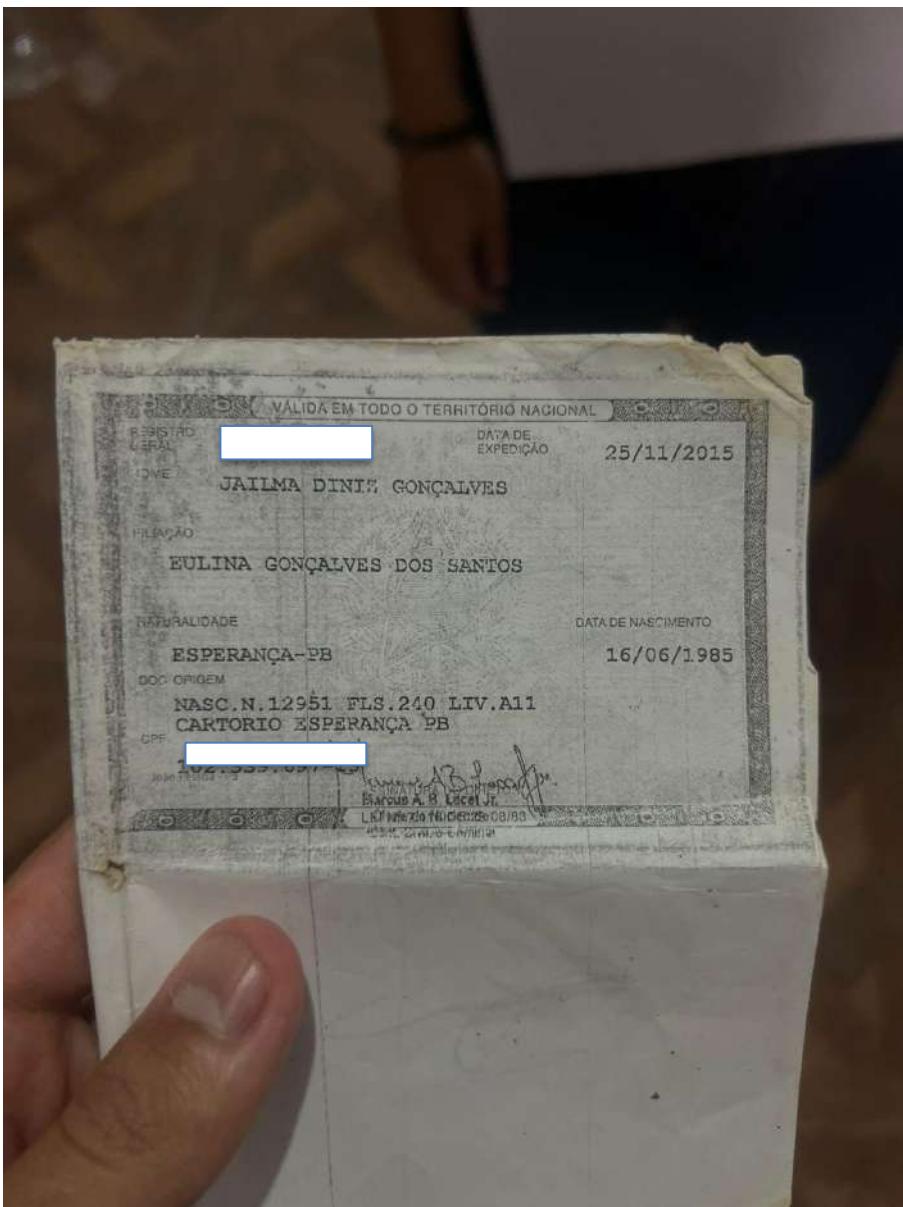
João Pessoa, 12/11/2025



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Departamento de Tributos

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO  
CONCEDIDO

A  
A B DIAS MATSU ORIENTAL LTDA  
Rua José Cirino da Silva, S/N, Centro  
Montadas/PB

Com atividade principal: Restaurantes e similares  
(66.11-2-01)

Nº da Inscrição: 1118  
Emitido em: 10/11/2025  
CNPJ: 43.744.118/0001-37  
Horário: 08:00 às 22:00

*João Roberto*  
JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Ariane Martins Miranda*  
ARIANE MARTINS MIRANDA  
Secretaria Municipal de Finanças

Exercício de 2025 Válido até: 10 de novembro de 2026  <i>Dicado Patrício Matheus</i> Assinatura do Fiscal	Exercício de 2026 Válido até: _____ de _____ de 2027  Assinatura do Fiscal
Exercício de 2027 Válido até: _____ de _____ de 2028  Assinatura do Fiscal	Exercício de 2028 Válido até: _____ de _____ de 2029  Assinatura do Fiscal

Este alvará deve ser colocado em lugar de destaque

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 08.739.351/0001-20 Endereço: Avenida José Veríssimo de Souza, 106, Centro, Montadas/PB  
Site: [www.montadas.pb.gov.br](http://www.montadas.pb.gov.br) / E-mail: financias@montadas.pb.gov.br

1/1



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH  
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN  
Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA**

<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>		
Processo nº: SDH-PRC-2024/02099		
Nome/Razão Social: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA		
CNPJ nº: 37.766.636/0001-59		
Endereço: RUA ANTÔNIO MARTINS DE FIGUEIREDO, 112, BAIRRO SÃO JOSÉ, PRÓXIMO À CASA DE ZÉ LACERDA.		
Bairro:		
Município: Monte Horebe		
CEP:		
Fone: (83)		
Área de Abrangência: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Rural		
<b>1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISTORIA TÉCNICA</b>		
Responsável: Emanoel Alison Bezerra Vieira		
CPF: 093.621.374-45		



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Imagen de validação referente ao responsável por acompanhar a vistoria técnica.

## 2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES

ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES



2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04		X	
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04		X	
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04		X	
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20		X	
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20		X	

### 3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	
3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04		X	



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04		X	
3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04		X	
3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04		X	
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04		X	
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04		X	
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04		X	
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04		X	
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04		X	
3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido de sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faísca.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)		X	



4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.	RDC 216/04		X	
5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04		X	
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04		X	
5.3 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04		X	
5.4 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04		X	
6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA				



ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04		X	
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04		X	
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04		X	
<b>7. MANEJO DOS RESÍDUOS</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04		X	
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04		X	
<b>8. OUTROS</b>				
ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES	



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária		X	Não apresentou no momento da vistoria
8.2 - Possuir alvará de funcionamento		X	Não apresentou no momento da vistoria
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas		X	Não apresentou no momento da vistoria
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.		X	Não apresentou no momento da vistoria
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários		X	

DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMAGEM	DESCRIÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO GOVERNO  
DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PELA REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins que  
Euvaldo Almeida de Viana, inscrito(a) no CPF  
029.671.314-45 na qualidade de responsável pelo estabelecimento  
Uma Vida - 100% Bio, encontra-se ciente da realização  
da vistoria técnica referente ao Processo Administrativo nº 5DH-PRC-2024/02099,  
correspondente à Etapa 5 do referido processo.

A referida vistoria foi realizada no dia 17 de Maio de 2025 por equipe de  
servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), designados  
por Portaria Nº 07/2025-GS/SEDH, publicada no dia 02 de agosto de 2025 no DOE/PB.  
ocasião em que foram avaliadas a capacidade técnica e operacional do estabelecimento,  
bem como o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência  
e seus respectivos anexos.

Informa-se, ainda, que será elaborado Relatório Técnico de Vistoria, conferdo, conforme  
as constatações realizadas, recomendação favorável ou desfavorável ao credenciamento  
do estabelecimento.

João Pessoa, 17 de Maio de 2025.

Euvaldo Almeida Viana  
Assinatura do responsável pelo estabelecimento

Base legal: Termo de Referência.

O objetivo da visita foi alcançado:  SIM  NÃO

Motivo: Durante a vistoria realizada, verificou-se que o imóvel está localizado em área residencial, apresentando alguns ambientes com divisões internas e diversos materiais em desuso espalhados pelo local. Em razão dessas condições, não foi possível observar in loco o fluxo de trabalho, a disposição de móveis, utensílios e equipamentos, nem a organização dos setores operacionais, incluindo ambientes essenciais, como área de preparo e pré-preparo de proteínas e hortifrutis.

Diante do exposto, a empresa vistoriada deverá apresentar planta baixa atualizada do imóvel, contendo todos os detalhamentos exigidos no Edital e em conformidade



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

com as orientações do Manual do Programa Tá na Mesa. Deverá, ainda, encaminhar registro fotográfico atualizado da execução do projeto, demonstrando o andamento das adequações, dentro do prazo estabelecido pela Comissão.

Ressalta-se que é responsabilidade da empresa garantir plena conformidade com a legislação sanitária vigente, especialmente com os requisitos da RDC nº 216/2024, bem como possuir todos os equipamentos obrigatórios e assegurar que a estrutura física e operacional do estabelecimento esteja integralmente de acordo com as normas aplicáveis aos serviços de alimentação.

Assim, permanece sob responsabilidade da empresa promover a adequação completa.

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
David Freitas Melo Silva	919.396-1
Jordana Fabiola da Silva Leite	192.869-4
Caroline Henriques Alves Guimarães Moura	916.939-3

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através do processo nº SDH-PRC-2024/02099.

João Pessoa, 12/11/2025



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH  
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN  
Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

#### MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Processo nº: SDH-PRC-2024/02099		
Nome/Razão Social: NUTRI REFEIÇÕES COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA NUTRICIONAL LTDA		
CNPJ nº: 22.015.962/0001-57		
Endereço: RUA CÔNEGO JOSÉ MESQUITA, 75		
Bairro: Centro		
Município: Mulungu		
CEP: 58354-000		
Fone: (83) (84) 98632-0778		
Área de Abrangência: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Rural		
1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISTORIA TÉCNICA		
Responsável: Rita de Cássia Barbosa Pereira		
CPF: 034.693.034-01		



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Imagen de validação referente ao responsável por acompanhar a vistoria técnica.

## 2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES

ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04	X		
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04	X		
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	Não possui ralos para escoamento de água
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04	X		



2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04	X		
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04	X		
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20	X		
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20	X		

### 3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04	X		Algumas áreas que serão destinadas a manipulação e estocagem de gêneros alimentícios necessitam de revestimento nas paredes.
3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04		X	Sem fechamento automático. Não possui exaustores nem telas.
3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	Não possui ralos para escoamento de água.
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04	X		



3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04	X		
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04	X		
3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04	X		
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04	X		
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04	X		
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04	X		
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04		X	Não possui.
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04		X	Ainda não possui equipamentos, móveis e utensílios.
3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido de sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faísca.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)		X	Não possui.

#### 4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel	RDC 216/04		X	Ainda não possui papel



higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.				higiênico, sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.
--	--	--	--	---

#### 5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04		X	As instalações são mantidas em condições higiênico-sanitárias apropriadas. No entanto, ainda não possui equipamento, móveis e utensílios.
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04		X	Não possui.
5.3 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04		X	Não possui.
5.4 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04		X	Não possui.
6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA				



ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04	X		
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04	X		
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04	X		
<b>7. MANEJO DOS RESÍDUOS</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04		X	<b>Não possui.</b>
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04		X	
<b>8. OUTROS</b>				
ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES	



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária		X	Documento não apresentado.
8.2 - Possuir alvará de funcionamento		X	Documento não apresentado.
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas		X	Documento não apresentado.
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.		X	Documento não apresentado.
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários		X	Não possui.

DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMAGEM	DESCRIÇÃO
--------	-----------



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Entrada





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

segunda-feira, 17 de novembro de 2025 às  
16:50:47  
S 7° 1' 45", W 35° 27' 43"





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Instalação Sanitária



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Área externa onde fica localizada a caixa d'água



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Caixa de gordura, necessita de substituição de tampa.

Base legal: Termo de Referência.

O objetivo da visita foi alcançado:  SIM  NÃO

Motivo: A vistoria foi realizada conforme planejado, porém o local não atendeu de forma integral aos requisitos necessários para a implementação e funcionamento adequado do Programa, sendo necessários ajustes e melhorias para que as atividades sejam desenvolvidas conforme Edital publicado.

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
Yasmin Tiburcio	918.550-0
Gabriel Mascena	924.866-8
Mateus Bandeira	919.611-1



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através do processo nº **SDH-PRC-2024/02099**.

João Pessoa, 17/11/2025



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH  
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN  
Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA**

<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>		
Processo nº: SDH-PRC-2024/02099		
Nome/Razão Social: Kelly Patrício de Arruda		
CNPJ nº: 30.676.721/0001-87		
Endereço: AV. DR. FRANCISCO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO, 264		
Bairro: Centro		
Município: Natuba		
CEP: 58494000		
Fone: (83) 981494854		
Área de Abrangência: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Rural		
<b>1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISTORIA TÉCNICA</b>		
Responsável: Kelly Patrício de Arruda		
CPF: 082.711.114-26		



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

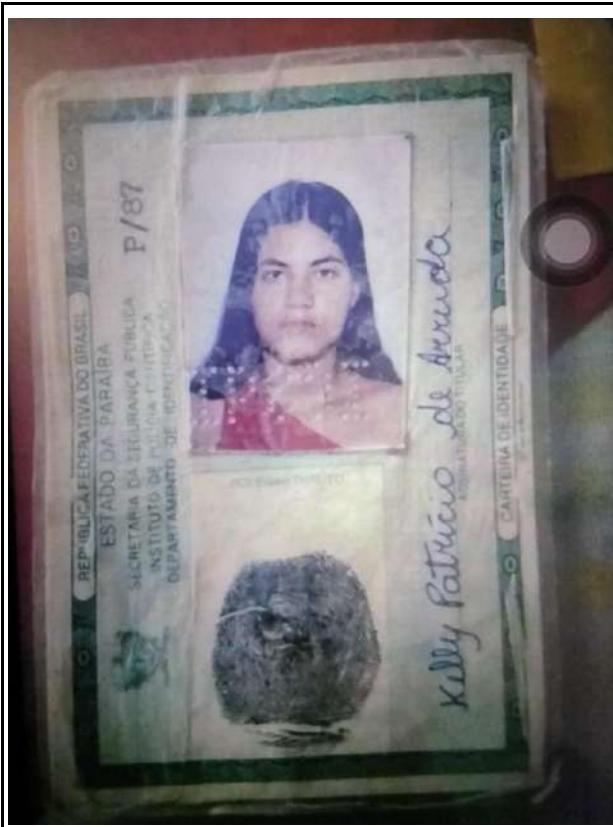


Imagen de validação referente ao responsável por acompanhar a vistoria técnica.

## 2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES

ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES



2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	Distribuição de refeições e atendimento realizados em área externa do estabelecimento.
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04		X	Não possui.
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	Sem presença de ralo para escoamento de água.
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04	X		
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04		X	Não possui.
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04		X	Não possui
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20	X		
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20	X		
<b>3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04	X		



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04	X		Não há exaustores. Necessita de instalação de telas milimetradas nas janelas.
3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	Não possui ralos
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04	X		No entanto encontra-se sem vedação adequada.
3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04	X		
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04	X		
3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04	X		
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04	X		Há janelas, porém necessitam de telas.
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04	X		
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04	X		
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04		X	Ausência de pias exclusivas para lavagem de mãos.
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04	X		No entanto possui paletes de madeira, os quais não são adequados.



3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido de sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faísca.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)		X	Recipiente dentro da área de cocção.
--	--	--	---	--------------------------------------

#### 4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.	RDC 216/04		X	Não possui

#### 5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04	X		
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04		X	Ausência de pias exclusivas para lavagem de mãos.
5.3 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04	X		Produtos regularizados, porém são armazenados embaixo de pias na área de cocção.
5.4 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04	X		Com exceção dos paletes de madeiras, os quais não são adequados.



6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04	X		
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04		X	Água armazenada em recipiente inadequado.
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04		X	Estado de higiene inadequado, sem tampa de proteção.
7. MANEJO DOS RESÍDUOS				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04		X	Coletores de lixo inadequados, sem acionamento por pedal.
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04		X	Resíduos armazenados em recipientes inadequados, na parte externa do local.
8. OUTROS				
ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES	



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária	X		
8.2 - Possuir alvará de funcionamento		X	Deve ser realizada solicitação de emissão.
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas		X	Deve ser realizado serviço.
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.		X	
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários		X	

**DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO**

	<b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</b>

IMAGEM	DESCRIÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Área de cocção/preparo



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

10 de novembro de 2025 às 13:32:17  
S 7° 38' 19", W 35° 33' 9"  
Avenida Doutor Carlos Pessoa, 105  
Campina Grande



Caixa de Gordura



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Fachada/ área onde é realizada a entrega de quentinhos



Área de cocção/preparo



Coletor de lixo inadequado



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Alimentos armazenados embaixo de bancada, em cima de paletes de madeira.



Área de cocção/preparo



Área externa onde são dispostos os resíduos (lixo)

Base legal: Termo de Referência.



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

O objetivo da visita foi alcançado: ( X ) SIM      ( ) NÃO

Motivo: A vistoria foi realizada conforme o planejado, porém o local não atendeu aos requisitos mínimos necessários para a implementação e funcionamento adequado do Programa, sendo necessários ajustes e melhorias para que as atividades sejam desenvolvidas conforme desejado. Vale ressaltar que não há separação de áreas na unidade, havendo apenas um único espaço onde são desenvolvidas todas as atividades, como lavagem de utensílios, pré-preparo de refeições, armazenamento de utensílios e alimentos, dentre outras.

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
Yasmin Tiburcio	9185500
Gabriel Mascena	9248668
Mateus Bandeira	9196111

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através do processo nº SDH-PRC-2024/02099.

João Pessoa, 10/11/2025



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH  
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN  
Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

#### MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Processo nº: SDH-PRC-2024/02099		
Nome/Razão Social: RESTAURANTE DO FULANO RESTAURANTE E SERVICOS LTDA		
CNPJ nº: 44.603.549/0001-46		
Endereço: RUA CORONEL MANUEL MENDES, 18, CENTRO. PRÓXIMO À CÂMARA DOS VEREADORES		
Bairro:		
Município: NAZAREZINHO		
CEP:		
Fone: (83)		
Área de Abrangência: <input type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Rural		
1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISTORIA TÉCNICA		
Responsável: Anderson Roberto Lins		
CPF: 031.095.894-60		



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Imagen de validação referente ao responsável por acompanhar a vistoria técnica.

## 2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES

ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04		X	
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	



2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04		X	
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04		X	
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20		X	
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20		X	

### 3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	
3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04		X	
3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04		X	
3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04		X	



3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04		X	
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04		X	
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04		X	
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04		X	
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04		X	
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04		X	
3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido do sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faísca.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)		X	
<b>4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.	RDC 216/04		X	
<b>5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>				



ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04		X	
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04		X	
5.3 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04		X	
5.4 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04		X	
<b>6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04		X	
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04		X	
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04		X	
<b>7. MANEJO DOS RESÍDUOS</b>				



ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04		X	
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04		X	
<b>8. OUTROS</b>				
ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES	
8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária		X		
8.2 - Possuir alvará de funcionamento		X		
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas		X		
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.		X		
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários		X		



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMAGEM	DESCRIÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

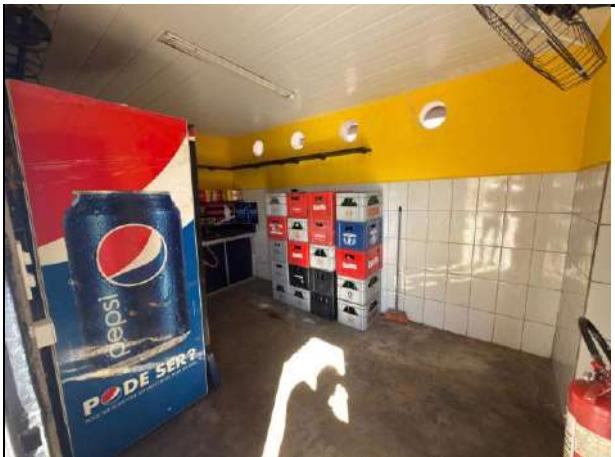




SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

<p>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO</p> <p>GOVERNO DA PARAÍBA</p> <p>DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PELA REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA</p> <p>Douclar, para os devidos fins, que <u>Audreyne Bezerra Lira</u>, inscrita no CPF <u>03.095.874-60</u>, na qualidade de responsável pelo estabelecimento <u>Pastelaria do Tatuá</u>, encontra-se ciente da realização de vistoria técnica referente ao Processo Administrativo nº SDH-PRC-4024/02099, correspondente à Etapa 5 do referido processo.</p> <p>A referida vistoria foi realizada no dia <u>17 de Novembro</u> de 2025 por equipe de servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH) designados por Portaria Nº 078/2025-G/S/SEDH, publicada no dia 02 de agosto de 2025 no DOE/PB, ocasião em que foram avaliadas a capacidade técnica e operacional do estabelecimento, bem como o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência e seus respectivos anexos.</p> <p>Informa-se, ainda, que será elaborado Relatório Técnico de Vistoria, contendo, conforme as constatações realizadas, recomendação favorável ou desfavorável ao credenciamento do estabelecimento.</p> <p>João Pessoa, <u>MT</u> de <u>Novembro</u> de 2025.</p> <p><u>Audreyne Bezerra Lira</u> Assinatura do responsável pelo estabelecimento</p> <p><u>Novembro - 2025</u>.</p>	
--	--

Base legal: Termo de Referência.

O objetivo da visita foi alcançado:  SIM  NÃO

Motivo: O endereço apresentado encontra-se divergente do informado no edital. Foi realizada vistoria no imóvel localizado na mesma rua, sob o nº 02, entretanto trata-se de ponto comercial sem a presença das áreas específicas exigidas. Em razão dessas condições, não foi possível observar in loco o fluxo de trabalho, a disposição de móveis, utensílios e equipamentos, nem a organização dos setores operacionais, incluindo ambientes essenciais, como área de preparo e pré-preparo de proteínas e



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

hortifrutis.

Ressalta-se que é responsabilidade da empresa garantir plena conformidade com a legislação sanitária vigente, especialmente com os requisitos da RDC nº 216/2004, bem como possuir todos os equipamentos obrigatórios e assegurar que a estrutura física e operacional do estabelecimento esteja integralmente de acordo com as normas aplicáveis aos serviços de alimentação.

Assim, permanece sob responsabilidade da empresa promover a adequação completa do estabelecimento antes da etapa final de validação, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança alimentar e atendimento aos critérios do Programa Tá na Mesa.

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
David Freitas Melo Silva	919.396-1
Caroline Henriques Alves Guimarães Moura	916.939-3
Jordana Fabiola da Silva Leite	192.869-4

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através do processo nº SDH-PRC-2024/02099.

João Pessoa, 17/11/2025



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH  
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN  
Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA**

<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>		
Processo nº: SDH-PRC-2024/02099		
Nome/Razão Social: Sabor da Terra soluções alimentares Itda		
CNPJ nº: 48.999.218/0001-28		
Endereço: Rua Benedito Marinho,468		
Bairro: Centro		
Município: Nova Floresta		
CEP: 58178-000		
Fone:		
Área de Abrangência: <input type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Rural		
<b>1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISTORIA TÉCNICA</b>		
Responsável: Flávio Santos da Silva Junior		
CPF:		



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Imagen de validação referente ao responsável por acompanhar a vistoria técnica.

2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES

ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	Parede sem revestimento cerâmico e com fissuras.
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04	X		
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	Não possui
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	Equipamentos diversos
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04		X	Condutores expostos
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04		X	Não possui ventilação mecânica
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20	X		
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20		X	Não possui rampa

### 3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04		X	Paredes sem revestimento cerâmico



3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04		X	Não possui
3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04		X	Não possui
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04	X		
3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04		X	Objetos diversos
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04		X	Baixa iluminação
3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04		X	Condutores expostos no forro
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04		X	Não possui
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04		X	Conexão entre WC e área de preparo
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04		X	Conexão entre WC e área de preparo
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04		X	Não possui
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04		X	Não possui,. Não está em funcionamento.
3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido de sol, chuva e umidade; estar afastado de outros	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)		X	Não possui,. Não está em funcionamento



produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faíscas.				
<b>4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.	RDC 216/04		X	Não possui,. Não está em funcionamento
<b>5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04		X	Não possui,. Não está em funcionamento
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da tampa disponíveis;	RDC 216/04			Não possui
5.3 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04		X	Não possui,. Não está em funcionamento
5.4 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04		X	Não possui,. Não está em funcionamento



6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04		X	Alimentação via poço. Necessário apresentação de laudo.
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04	X		
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04	X		
7. MANEJO DOS RESÍDUOS				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04		X	Não possui,. Não está em funcionamento
7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;	RDC 216/04		X	Não possui,. Não está em funcionamento
8. OUTROS				



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária		X	Não possui., Não está em funcionamento
8.2 - Possuir alvará de funcionamento		X	Não possui., Não está em funcionamento
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas		X	Não possui., Não está em funcionamento
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.		X	Não possui., Não está em funcionamento
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários		X	Não possui.

DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMAGEM	DESCRIÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

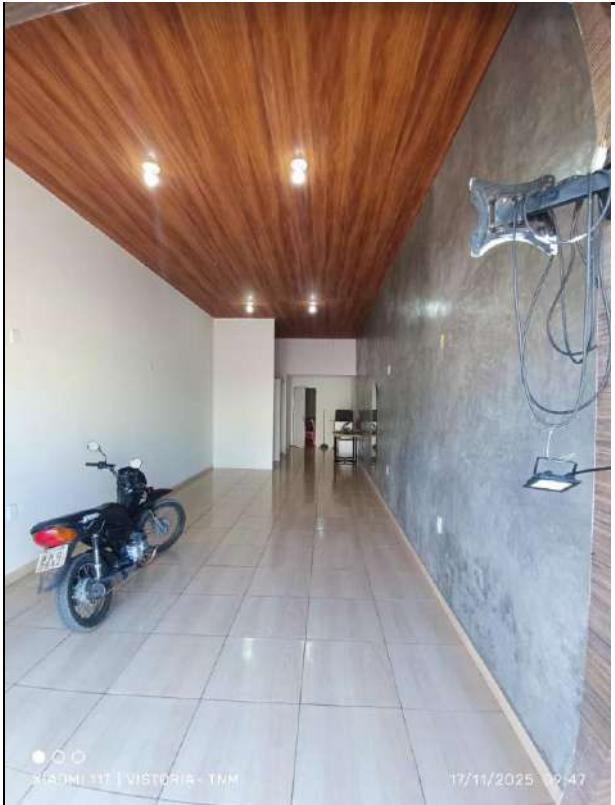




SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

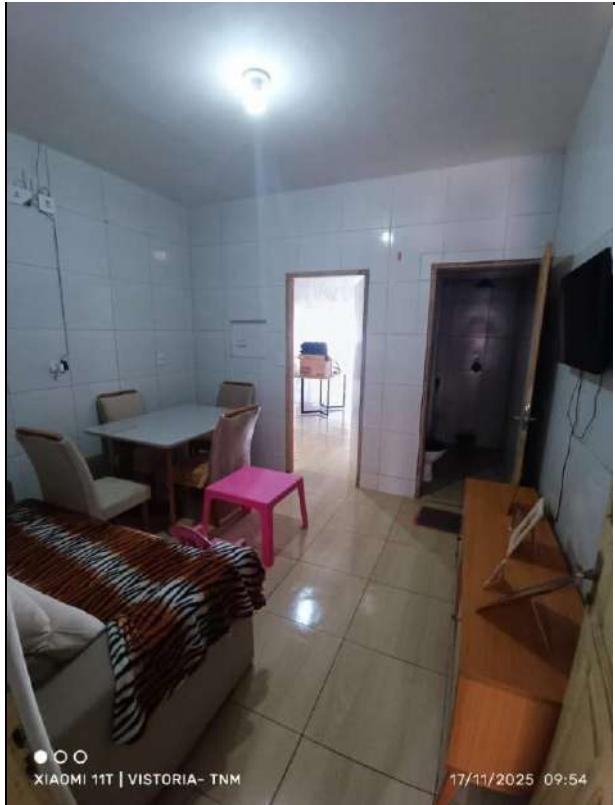




SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



● ○ ○

XIAOMI 11T | VISTORIA- TNM

17/11/2025 09:54



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



● ○ ○

XIAOMI 11T | VISTORIA- TNM

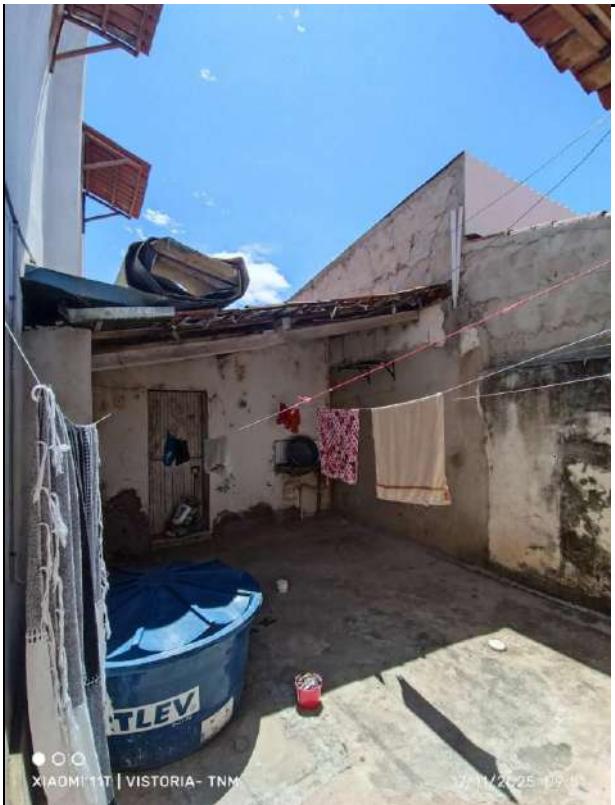
17/11/2025 09:49



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA





SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO  
**GOVERNO DA PARAÍBA**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PELA REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que  
Flávio Sander da Silva Júnior, inscrito(a) no CPF  
[REDACTED], na qualidade de responsável pelo estabelecimento  
Delícias da Terra - Salgados Alvoradas Ltda., encontra-se ciente da realização  
da vistoria técnica referente ao Processo Administrativo nº SDH-PRC-2024/02099,  
correspondente à Etapa 5 do referido processo. (Flávio Sander).

A referida vistoria foi realizada no dia 27 de Março de 2025 por equipe de  
servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), designados  
por Portaria Nº 078/2025-GS/SEDH, publicada no dia 02 de agosto de 2025 no DOE/PB,  
ocasião em que foram avaliadas a capacidade técnica e operacional do estabelecimento,  
bem como o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência  
e seus respectivos anexos.

Informa-se, ainda, que será elaborado Relatório Técnico de Vistoria, contendo, conforme  
as constatações realizadas, recomendação favorável ou desfavorável ao credenciamento  
do estabelecimento.

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2025.

Flávio Sander da Silva Júnior  
Assinatura do responsável pelo estabelecimento

Base legal: Termo de Referência.

O objetivo da visita foi alcançado:  SIM  NÃO

Motivo: Vistoria realizada. Endereço alterado.



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
Lucas Vinicius da Rocha Coutinho	183.362-6
Ulrico Igor Santos da Silva	906.743-4

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através do processo nº **SDH-PRC-2024/02099**.

João Pessoa, 17/11/2025



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH  
Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - DSAN  
Coordenação Estadual do Programa Tá Na Mesa

**MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA TÁ NA MESA**

<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>		
Processo nº: SDH-PRC-2024/02099		
Nome/Razão Social: SOL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		
CNPJ nº: 07.142.604/0001-11		
Endereço: RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N		
Bairro: CENTRO		
Município: NOVA OLINDA		
CEP:		
Fone: (83)		
Área de Abrangência: <input type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Rural		
<b>1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR A VISTORIA TÉCNICA</b>		
Responsável:		
CPF:		



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

2. ÁREA DE ATENDIMENTO/DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES				
ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04			
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	RDC 216/04			
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04			
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04			
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/04			
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/04			
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m;	NBR 9050/20			
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes	NBR 9050/20			

3. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/04			
3.2 - Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/04			
3.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/04			
3.4 - Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/04			
3.5 - Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/04			
3.6 - Iluminação adequada para a realização das atividades	RDC 216/04			
3.7 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras	RDC 216/04			
3.8 - Ventilação natural e mecânica adequadas	RDC 216/04			
3.9 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento	RDC 216/04			
3.10 - Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de	RDC 216/04	-		-



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

preparo e armazenamento				
3.11 - Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo	RDC 216/04			
3.12 - Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições	RDC 216/04			
3.13 - Recipientes de GLP situados em ambiente com ventilação natural, protegido de sol, chuva e umidade; estar afastado de outros produtos inflamáveis, de fontes de calor e de faíscas.	Ari. 7º - Lei nº 9.427 de 12/07/2011 (CBMPB)			
<b>4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (FUNCIONÁRIOS)</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual.	RDC 216/04			
<b>5. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
5.1 - As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios são mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas;	RDC 216/04			
5.2 - Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e usuários, com sabão líquido, papel toalha e lixeira com acionamento da	RDC 216/04			



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

tampa disponíveis;				
5.3 - Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pelo Ministério da Saúde, identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;	RDC 216/04			
5.4 - Os utensílios e equipamentos utilizados na higienização são próprios para a atividade e estão conservados, limpos e disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.	RDC 216/04			
<b>6. ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
6.1 - É utilizada somente água potável para manipulação de alimentos	RDC 216/04			
6.2 - O reservatório de água é edificado e ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água	RDC 216/04			
6.3 - O reservatório de água está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado	RDC 216/04			
<b>7. MANEJO DOS RESÍDUOS</b>				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
7.1 - O estabelecimento dispõe de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos;	RDC 216/04			



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

7.2 - Os resíduos são frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas;

RDC 216/04

#### 8. OUTROS

ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
8.1 - Possuir alvará da vigilância sanitária			
8.2 - Possuir alvará de funcionamento			
8.3 - Certificado de Controle de Vetores e Pragas Urbanas			
8.4 - Certificado de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos realizado pela equipe de manipulação dos alimentos do estabelecimento credenciado.			
8.5 - Disponibilizar lavabo para os usuários			
DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO			
Durante o procedimento de vistoria referente ao Credenciamento da empresa participante do Programa Tá na Mesa no município de NOVA OLINDA, foi identificada uma inconsistência envolvendo o endereço apresentado pela empresa SOL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA .			



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Ao proceder à verificação in loco, constatou-se que o endereço informado na documentação da referida empresa já é utilizado pela empresa MÁRCIA DE SOUSA LIMA, atualmente responsável pelo fornecimento de refeições para o Programa Tá na Mesa no mesmo local. Diante da duplicidade, não foi possível realizar a vistoria da empresa SOL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA. Dessa forma, a ausência de comprovação da estrutura operacional impede a validação da vistoria.

#### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMAGEM

DESCRIÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA



Base legal: Termo de Referência.

O objetivo da visita foi alcançado: ( ) SIM     (X) NÃO

Motivo: O objetivo da vistoria não foi alcançado, uma vez que a equipe técnica não realizou a inspeção in loco.



SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEDH	
NOME	MATRÍCULA
Caroline Henriques Alves Guimarães Moura	916.939-3
David Freitas Melo Silva	919.396-1
Jordana Fabíola da Silva Leite	191.869-4

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através do processo nº **SDH-PRC-2024/02099**.

João Pessoa, 18/11/2025